

ITARARÉ REFLORESTADORA S.A.

CNPJ n.º 52.667.861/0001-21

NIRE 41.300.324.867

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 2025

*(lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada)*

DATA, HORA E LOCAL: realizada em 3 de fevereiro de 2025, às 9:00 horas, na sede social da ITARARÉ REFLORESTADORA S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, na Fazenda Monte Alegre, s/n, sala Timbó, Lagoa, CEP 84275-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: dispensada a convocação na forma do § 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Adicionalmente, a Assembleia contou com a presença de Miguel Côrtes Carneiro Monteiro, na qualidade de representante da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. ("Empresa Especializada"), empresa especializada em avaliação responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação (conforme definido abaixo).

MESA: a assembleia geral foi presidida pelo Sr. Marcos Paulo Conde Ivo, que convidou a Sra. Julia Cecato para secretariá-la.

ORDEM DO DIA: deliberar acerca **(i)** da criação de ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal e de classe A da Companhia; **(ii)** da ratificação da nomeação dos peritos para avaliar os ativos florestais de titularidade da Klabin S.A. listados no Anexo I à presente ata ("Ativos Florestais"); **(iii)** da aprovação do laudo de avaliação dos Ativos Florestais elaborado pelos peritos; **(iv)** da aprovação do primeiro aumento de capital social da Companhia, mediante a emissão de 28.844.324 (vinte e oito milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil, trezentas e vinte e quatro) ações ordinárias e 31.511.075 (trinta e uma milhões, quinhentas e onze mil e setenta e cinco) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão total de R\$31.963.119,12 (trinta e um milhões, novecentos e sessenta e três mil, cento e dezenove reais e doze centavos), a serem integralizadas à vista, mediante a contribuição de Ativos Florestais (conforme definido abaixo); **(v)** da aprovação do segundo aumento de capital social da Companhia, mediante a emissão de 1 (uma) ação ordinária e 77.976.170 (setenta e sete milhões, novecentas e setenta e seis mil, cento e setenta) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão total de R\$108.408.795,60 (cento e oito milhões, quatrocentos e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), a serem integralizadas à vista, em moeda corrente nacional; **(vi)** da criação do Conselho de Administração da Companhia e a eleição de seus membros e respectivos suplentes; **(vii)** a autorização para aumento do capital social da Companhia independentemente de reforma estatutária, nos termos do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações; **(viii)** da criação do Comitê Operacional e de Sustentabilidade da Companhia; **(ix)** da alteração e reformulação integral do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de contemplar as alterações aprovadas nesta Assembleia; e **(x)** da autorização aos administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à consecução das deliberações tomadas nesta assembleia geral.

DELIBERAÇÕES: após exame, discussão e votação de todas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas nem protestos, o quanto se segue:

1. CRIAÇÃO DAS AÇÕES PREFERENCIAIS

1.1. Criar as ações preferenciais de classe A da Companhia, todas nominativas e sem valor nominal, que terão as seguintes características:

- (i) as ações preferenciais não terão direito a voto;
- (ii) as ações preferenciais terão direito ao recebimento de dividendos e de juros sobre capital próprio no mesmo valor por ação dos dividendos e juros sobre capital próprio a serem distribuídos pela Companhia para os detentores de ações ordinárias; e
- (iii) as ações preferenciais terão prioridade no reembolso do capital, sem prêmio.

2. PRIMEIRO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

2.1. Ratificar a nomeação da Empresa Especializada para elaboração do laudo de avaliação dos Ativos Florestais, para que, na forma do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, estes possam ser contribuídos ao capital social da Companhia.

2.1.1. A Empresa Especializada ora nomeada, a pedido da Diretoria, previamente avaliou, *ad referendum* da Assembleia Geral, os Ativos Florestais, estando tal avaliação consubstanciada no laudo de avaliação, com data-base de 29 de fevereiro de 2024, anexo à presente ata como Anexo I ("Laudo de Avaliação").

2.2. Aprovar a avaliação consubstanciada no Laudo de Avaliação, que atribui aos Ativos Florestais, o valor de R\$31.963.119,12 (trinta e um milhões, novecentos e sessenta e três mil, cento e dezenove reais e doze centavos).

2.3. Aprovar a emissão de 28.844.324 (vinte e oito milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil, trezentas e vinte e quatro) novas ações ordinárias e 31.511.075 (trinta e uma milhões, quinhentas e onze mil e setenta e cinco) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas na forma do Boletim de Subscrição constante do Anexo II à presente ata, pelo preço de emissão total de R\$31.963.119,12 (trinta e um milhões, novecentos e sessenta e três mil, cento e dezenove reais e doze centavos), resultando em um preço de emissão médio unitário (arredondado até a casa do centavo de real) de R\$1,00 (um real) por ação ordinária e de R\$ 0,10 (dez centavos) por ação preferencial, preço este fixado em observância do disposto no § 1º do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, sendo destinados integralmente à conta de capital social, equivalente ao valor atribuído aos Ativos Florestais de acordo com o Laudo de Avaliação.

2.3.1. Com o aumento ora aprovado, o capital social da Companhia passa de R\$262.587.318,00 (duzentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e trezentos e dezoito reais), representado por 262.587.318 (duzentos e sessenta e dois milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, trezentos e dezoito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$294.550.437,12 (duzentos e noventa e quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e doze centavos), representado por 291.431.642 (duzentas e noventa e uma milhões, quatrocentas e trinta e uma mil, seiscentas e quarenta e duas) ações

ordinárias e 31.511.075 (trinta e uma milhões, quinhentas e onze mil e setenta e cinco) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

3. SEGUNDO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

3.1. Aprovar a emissão de 1 (uma) nova ação ordinária e 77.976.170 (setenta e sete milhões, novecentas e setenta e seis mil, cento e setenta) novas ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, totalmente subscritas e integralizadas na forma dos Boletins de Subscrição constantes do Anexo III à presente ata, pelo preço de emissão total de R\$108.408.795,60 (cento e oito milhões, quatrocentos e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), resultando (para fins meramente informativos, sem prejuízo da obrigação de integralização do valor total) em um preço de emissão médio unitário de R\$1,00 (um real) (arredondado até a casa do centavo de real) por ação ordinária e de R\$ 1,390281089692860 por ação preferencial, preço este fixado em observância do disposto no § 1º do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, sendo destinados integralmente para o capital social da Companhia.

3.1.1. Com o aumento ora aprovado, o capital social da Companhia passa de R\$294.550.437,12 (duzentos e noventa e quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e doze centavos), representado por 291.431.642 (duzentas e noventa e uma milhões, quatrocentas e trinta e uma mil, seiscentas e quarenta e duas) ações ordinárias e 31.511.075 (trinta e uma milhões, quinhentas e onze mil e setenta e cinco) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, para R\$402.959.232,72 (quatrocentos e dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), representado por 291.431.643 (duzentas e noventa e uma milhões, quatrocentas e trinta e uma mil, seiscentas e quarenta e três) ações ordinárias e 109.487.245 (cento e nove milhões, quatrocentas e oitenta e sete mil, duzentas e quarenta e cinco) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

3.2. A acionista Klabin S.A., neste ato, renuncia ao seu direito de preferência para subscrição de novas ações previsto no artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.

3.3. Tomar conhecimento da subscrição, pelo PLATEAU I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o n.º 57.787.571/0001-35, de 1 (uma) nova ação ordinária e 77.976.170 (setenta e sete milhões, novecentas e setenta e seis mil, cento e setenta) novas ações preferenciais emitidas pela Companhia no item 3.1, nos termos do boletim de subscrição constante do Anexo III, à presente ata, havendo a integralização a vista, em moeda corrente nacional, observado o disposto em referido boletim de subscrição.

4. CRIAÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

4.1. Criar o conselho de administração na Companhia, o qual será composto por 4 (quatro) membros efetivos, todos com mandato de 1 (um) ano contado da respectiva data de eleição, sendo permitida sua reeleição.

4.2. Estabelecer que o conselho de administração da Companhia funcionará e terá as competências estabelecidas no estatuto social da Companhia, conforme aprovado nesta Assembleia, constante do Anexo V à presente ata.

4.3. Ato contínuo, tendo em vista a criação de um conselho de administração na Companhia, eleger os seguintes membros para compor o conselho de administração da Companhia, todos com mandato unificado de 1 (um) ano, a contar da presente data:

- (i) **Matheus de Barros Moura**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista financeiro, portador da carteira de identidade RG n.º 012642993-5, emitida pela DIC/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o n.º 089.817.027-30, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar, CEP 04538-133 e, como seu suplente, **Augusto Ignoti Gonçalves**, Brasileiro, solteiro, analista financeiro, portador da carteira de identidade RG n.º 1365651-1, emitida pela SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 049.38.041-84, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar, CEP 04538-133;
- (ii) **Tiago Muller Angulski**, brasileiro, solteiro, analista financeiro, portador da carteira de identidade RG n.º 8.344.372-3, emitida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 073.864.589-32, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar, CEP 04538-133 e, como seu suplente, **Gabriel Sodr  Monteiro de Barros**, brasileiro, solteiro, analista financeiro, portador da carteira de identidade RG n.º 34257453-X, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 445.544.578-18, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar, CEP 04538-133;
- (iii) **Marcos Paulo Conde Ivo**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG n.º 28.804.466-6 emitida pela SESP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 220.481.088-65, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600 – 5º andar, CEP 04538-132 e, como seu suplente, **Maria Gabriela Woge Liguori**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade RG n.º 26.633.736-3, emitida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 308.513.548-07, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600 – 5º andar, CEP 04538-132; e
- (iv) **Sandro Fabiano Ávila**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG n.º 2.704.305-3, emitida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 863.900.159-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600 – 5º andar, CEP 04538-132 e, como seu suplente, **José Valmir Calori**, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da carteira de identidade RG n.º 1.557.027-9, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 027.715.028-01, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600 – 5º andar, CEP 04538-132.

4.3.1. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse que integram a presente ata como Anexo IV, e que serão arquivados juntamente com esta ata no órgão de registro de comércio competente e lavrados no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Os membros do Conselho de Administração e respectivos suplentes ora eleitos declararão no respectivo termo de posse (i) terem ciência do disposto no Artigo 147 da Lei

das Sociedades por Ações para a investidura como membros do Conselho de Administração da Companhia, não estando impedidos para o exercício de atividade empresarial, e não tendo sido condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; e (ii) que aderem expressamente à cláusula arbitral contida no Estatuto Social da Companhia.

- 4.3.2. O presidente do Conselho de Administração será eleito pela maioria dos votos dos membros do Conselho de Administração ora eleitos na primeira reunião do Conselho de Administração a ser realizada após esta Assembleia Geral Extraordinária.

## 5. CRIAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

- 5.1. Aprovar a criação da previsão de capital social autorizado no Estatuto Social da Companhia, de modo que, nos termos do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia fica devidamente autorizada a aumentar seu capital social até o limite de R\$252.953.855,05 (duzentos e cinquenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) por meio da emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais, conforme o caso, sem a necessidade de alteração do Estatuto Social para refletir o respectivo aumento, mediante aprovação do Conselho de Administração.

- 5.2. Ato contínuo, em virtude das deliberações tomadas nos itens 1, 2 e 3 acima e neste item 5, alterar a Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

*“ARTIGO 5º – O capital social da Companhia é de R\$402.959.232,72 (quatrocentos e dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), dividido em (i) 291.431.643 (duzentas e noventa e uma milhões, quatrocentas e trinta e uma mil, seiscentas e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, e (ii) 109.487.245 (cento e nove milhões, quatrocentas e oitenta e sete mil, duzentas e quarenta e cinco) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.*

*Parágrafo 1º – Cada ação ordinária conferirá ao seu titular o direito de 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia, cujas deliberações serão aprovadas na forma estabelecida no Acordo arquivado na sede da Companhia.*

*Parágrafo 2º – Cada ação preferencial terá as seguintes características: (i) não terá direito a voto; (ii) terá direito ao recebimento de dividendos e de juros sobre capital próprio no mesmo valor por ação dos dividendos e juros sobre capital próprio a serem distribuídos pela Companhia aos detentores de ações ordinárias, e (iii) terá prioridade no reembolso do capital, sem prêmio.*

*Parágrafo 3º – A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital independentemente de decisão assemblear, até o limite de R\$252.953.855,05 (duzentos e cinquenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará o número de ações a serem emitidas, o preço de emissão e as condições de subscrição e integralização.*

*Parágrafo 4º – A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Não serão emitidos certificados de ações.*

*Parágrafo 5º – É expressamente vedado à Companhia emitir partes beneficiárias, bem como a existência de tais títulos em circulação.”*

6. CRIAÇÃO DE COMITÊ ESTATUTÁRIO

6.1. Criar um comitê estatutário, denominado Comitê Operacional e de Sustentabilidade, para assessoramento ao conselho de administração da Companhia.

6.2. Estabelecer que o comitê estatutário ora criado funcionará de acordo com e terá as competências estabelecidas no Estatuto Social da Companhia aprovado nesta Assembleia, constante do Anexo V à presente ata.

7. REFORMA INTEGRAL DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

7.1. Reformar integralmente e consolidar o Estatuto Social, conforme matérias aprovadas nesta Assembleia, inclusive renumerando e alterando a redação de dispositivos, para que este passe a vigorar com a redação constante do Anexo V.

8. OUTROS TEMAS

8.1. Autorizar os diretores da Companhia para praticarem todos os atos que se fizerem necessários à consecução das deliberações acima.


ESCLARECIMENTOS: foi aprovada a lavratura desta ata sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no § 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

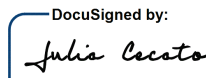
ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, a qual, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, conforme assinaturas no livro próprio.

ASSINATURAS: Mesa: Marcos Paulo Conde Ivo – Presidente da Mesa; Julia Cecato – Secretário da Mesa. Acionistas: Klabin S.A. (p. Sandro Fabiano Ávila e Marcos Paulo Conde Ivo).

*Confere com o original lavrado em livro próprio.*

São Paulo, 3 de fevereiro de 2025.

DocuSigned by:  
  
6C4779CFF68E45F...  
Marcos Paulo Conde Ivo  
Presidente da Mesa

DocuSigned by:  
  
E2DAB79879B04AC...  
Julia Cecato  
Secretário da Mesa

ITARARÉ REFLORESTADORA S.A.

CNPJ n.º 52.667.861/0001-21  
NIRE 41.300.324.867

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I  
LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS FLORESTAIS

*(segue nas páginas seguintes).*  
*(restante desta página intencionalmente deixado em branco.)*



# LAUDO DE AVALIAÇÃO AP-00774/24-02

Klabin S.A.



**LAUDO DE AVALIAÇÃO:** AP-00774/24-02

**DATA-BASE:** 29 de fevereiro de 2024

## **LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO DE KLABIN S.A., APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS**

### **1. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

A APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., sociedade estabelecida na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9, representada por seu sócio infra-assinado, MIGUEL CÔRTEZ CARNEIRO MONTEIRO, contador, portador do documento de identidade nº 25.647.900-7, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 105.918.297-11 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº CRC/SP-344323/O-6, residente e domiciliado na Cidade e no Estado de São Paulo, com escritório na Rua Bela Cintra, nº 1.200, Conjuntos 21 e 22, Cerqueira César, foi nomeada pela administração de KLABIN S.A., doravante denominada KLABIN, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 3º, 4º e 5º andares, Itaim Bibi, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89.637.490/0001-45, para proceder à avaliação do seu acervo líquido contábil, de acordo com as práticas contábeis brasileiras – que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) –, e apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

## 2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A avaliação do acervo líquido de KLABIN na data-base, nos termos do artigo 8º da Lei nº 6.404/76, tem em vista verificar o valor contábil da parcela a ser aportada em ITARARÉ REFLORESTADORA S.A., doravante denominada ITARARÉ, com sede na Fazenda Monte Alegre, S/N, Sala Timbó, Harmonia, Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 52.667.861/0001-21, para fins de aumento de capital.

A parcela-objeto é composta de ativo biológico e impostos diferidos passivos, conforme detalhado no Anexo 2 deste Laudo.

## 3. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração de KLABIN é responsável pela escrituração dos livros e pela elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil – que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo CPC e aprovados pelo CFC –, assim como pelos controles internos relevantes que ela definiu como necessários para permitir que tal processo seja livre de distorção significativa, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela KLABIN está descrito no Anexo 3 do Laudo de Avaliação.

## 4. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

Nossa responsabilidade é apresentar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos em 29 de fevereiro de 2024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo CFC, o qual prevê o exame das contas que englobam os determinados ativos e passivos constantes do Anexo 1 deste Relatório e que, naquela data, estavam registrados no balanço patrimonial de KLABIN. Assim, examinamos o referido acervo líquido conforme as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas, bem como um planejamento e uma execução com o objetivo de obter segurança razoável de que o objeto está livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Essa ação depende do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção significativa no acervo líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Em tal análise, o contador considera os controles internos pertinentes à elaboração do balanço patrimonial da empresa para planejar os processos apropriados às circunstâncias, mas não com vistas a expressar uma opinião sobre a efetividade de tais documentos.

O trabalho abarca, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e adequada para fundamentar nossa conclusão.

## 5. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 38.418.971,40 (trinta e oito milhões, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos), referente ao acervo líquido resumido no Anexo 2, conforme constava no balanço patrimonial de KLABIN na data-base, registrado nos livros contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido da KLABIN, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

## 6. ÊNFASE

Chamamos a atenção para o fato de que, na data da emissão deste Laudo contábil, não estão com aplicação mandatória práticas contábeis brasileiras relacionadas ao tema ASG (ambiental, social e governança). Tais práticas contábeis sobre ASG, quando adotadas, podem ocasionar impactos nos ativos e passivos da sociedade objeto deste Laudo. Essa incerteza pode ter desfecho relevante, decorrente de evento futuro, mas que não afeta a conclusão sobre o valor contábil dos itens avaliados na data-base. Sendo assim, nossa conclusão não está ressalvada em função desse assunto.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2025.

APSYS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.

CRC/RJ-005112/O-9

**MIGUEL  
CORTES  
CARNEIRO  
MONTEIRO:10  
591829711**

Assinado de forma  
digital por MIGUEL  
CORTES CARNEIRO  
MONTEIRO:1059182  
9711  
Dados: 2025.01.29  
16:27:05 -03'00'

MIGUEL CÔRTEZ CARNEIRO MONTEIRO  
Diretor  
Contador (CRC/SP-344323/O-6)

## 7. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. Documentação de suporte
2. Resumo do acervo líquido
3. Detalhamento dos talhões a serem aportados (fornecido pela administração de KLABIN, não tendo sido objeto de conferência pela APSIS)
4. Resumo das principais práticas contábeis adotadas por KLABIN no acervo líquido aportado
5. Glossário

# ANEXO 1

**KLABIN S.A.**  
CNPJ - 89.637.490/0001.45

<b>ATIVO</b>	<b>29/02/2024</b>	<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>29/02/2024</b>
<b>Circulante</b>		<b>Circulante</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	8.557.299.973,92	Fornecedores	1.726.968.907,52
Títulos e valores mobiliários	1.123.967.430,15	Fornecedor risco sacado	424.248.978,60
Contas a receber de clientes	2.401.453.364,73	Fornecedor risco sacado florestal	61.371.662,63
Partes relacionadas	621.829.918,36	Passivos de arrendamentos	282.975.860,98
Estoques	2.723.232.549,00	Obrigações fiscais	894.645.761,96
Tributos a recuperar	1.232.948.895,78	Obrigações sociais e trabalhistas	313.876.593,14
Outros Ativos	238.207.552,55	Empréstimos e financiamentos	2.684.656.105,76
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>16.898.939.684,49</b>	Debêntures	58.777.834,02
<b>Ativos mantidos para venda</b>	<b>33.503.559,41</b>	Instrumentos financeiros derivativos	-
<b>Não Circulante</b>		Partes relacionadas	58.719.976,22
Depósitos judiciais	109.975.025,01	Outras contas a pagar e provisões	339.512.655,31
Tributos a recuperar	826.354.415,23	<b>Total do passivo circulante</b>	<b>6.844.642.703,98</b>
Partes relacionadas	136.209.170,03	<b>Não Circulante</b>	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	991.214.579,19	Fornecedor risco sacado florestal	407.649.533,01
Outros ativos	79.243.031,77	Passivos de arrendamentos	1.456.886.898,17
	<b>2.142.996.221,23</b>	Empréstimos e financiamentos	30.167.785.688,22
Participação em controladas e controladas em conjunto	4.264.334.135,82	Debêntures	1.000.000.000,00
Outros Investimentos	14.778.032,36	Instrumentos financeiros derivativos	303.203.590,99
Imobilizado	23.928.219.288,27	Participação de passivo a descoberto de controlada	133.134.047,04
Ativos biológicos	5.901.246.877,00	Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.264.365.097,64
Ativos de direito de uso	1.703.333.191,29	Provisões fiscais, previdenciárias, trabalhistas e cíveis	73.635.535,41
Intangível	131.145.111,96	Provisão do passivo atuarial	468.793.463,00
	<b>35.943.056.636,70</b>	Obrigações fiscais	206.277.482,12
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>38.086.052.857,93</b>	Outras contas a pagar e provisões	40.687.750,12
		<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>36.916.011.903,74</b>
		<b>Patrimônio Líquido</b>	
<b>Total do ativo</b>	<b>55.018.496.101,83</b>	Capital Social	4.475.624.836,00
		Reservas de capital	-
		Ações em tesouraria	-
		Reservas de Lucros	5.446.282.609,57
		Ajustes de avaliação patrimonial	1.433.283.675,00
		Resultados acumulados	-
		Resultado do período	249.754.877,19
		<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>11.257.841.494,11</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>55.018.496.101,83</b>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>55.018.496.101,83</b>

#### DECLARAÇÃO

Declaramos que reconhecemos a exatidão das Demonstrações Contábeis em 29 de fevereiro de 2024.

*Dayle Silva*

Dayle Rodarte Fernandes Silva  
CONTADOR 1SP317897/O-0

# ANEXO 2

<b>KLABIN S.A.</b>	<b>DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS</b>	
<b>BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)</b>	<b>SALDOS EM 29/02/2024</b>	<b>ACERVO A SER APORTADO</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>16.932.443.243,90</b>	<b>-</b>
Caixa e equivalentes de caixa	8.557.299.973,92	-
Títulos e valores mobiliários	1.123.967.430,15	-
Contas a receber de clientes	2.401.453.364,73	-
Partes relacionadas	621.829.918,36	-
Estoques	2.723.232.549,00	-
Tributos a recuperar	1.232.948.895,78	-
Ativos mantidos para venda	33.503.559,41	-
Outros Ativos	238.207.552,55	-
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>38.086.052.857,93</b>	<b>41.744.713,48</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>2.142.996.221,23</b>	<b>-</b>
Depósitos judiciais	109.975.025,01	-
Tributos a recuperar	826.354.415,23	-
Partes relacionadas	136.209.170,03	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	991.214.579,19	-
Outros ativos	79.243.031,77	-
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>4.279.112.168,18</b>	<b>-</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>23.928.219.288,27</b>	<b>-</b>
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>131.145.111,96</b>	<b>-</b>
<b>ATIVO BIOLÓGICO</b>	<b>5.901.246.877,00</b>	<b>41.744.713,48</b>
Custo histórico	4.160.915.290,01	31.963.119,12
Ajuste a Valor Justo	1.740.331.586,99	9.781.594,36
<b>DIREITO DE USO DE ARRENDAMENTO</b>	<b>1.703.333.191,29</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>55.018.496.101,83</b>	<b>41.744.713,48</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.844.642.703,98</b>	<b>-</b>
Fornecedores	1.726.968.907,52	-
Fornecedor risco sacado	424.248.978,60	-
Fornecedor risco sacado florestal	61.371.662,63	-
Passivos de arrendamentos	282.975.860,98	-
Obrigações fiscais	894.645.761,96	-
Obrigações sociais e trabalhistas	313.876.593,14	-
Empréstimos e financiamentos	2.684.656.105,76	-
Debêntures	58.777.834,02	-
Instrumentos financeiros derivativos	(1.111.632,16)	-
Partes relacionadas	58.719.976,22	-
Outras contas a pagar e provisões	339.512.655,31	-
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>36.916.011.903,74</b>	<b>3.325.742,08</b>
Fornecedor risco sacado florestal	407.649.533,01	-
Passivos de arrendamentos	1.456.886.898,17	-
Empréstimos e financiamentos	30.167.785.688,22	-
Debêntures	1.000.000.000,00	-
Instrumentos financeiros derivativos	(303.203.590,99)	-
Participação de passivo a descoberto de controlada	133.134.047,04	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.264.365.097,64	3.325.742,08
Provisões fiscais, previdenciárias, trabalhistas e cíveis	73.635.535,41	-
Provisão do passivo atuarial	468.793.463,00	-
Obrigações fiscais	206.277.482,12	-
Outras contas a pagar e provisões	40.687.750,12	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>11.257.841.494,11</b>	<b>38.418.971,40</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>55.018.496.101,83</b>	<b>41.744.713,48</b>

# ANEXO 3

DETALHAMENTO DOS TALHÕES A SEREM APORTADOS EM ITARARE, COMO INFORMADO PELA KLABIN

Talhões que compõem o valor do ativo biológico apresentado no Anexo 2 deste Laudo. Vale ressaltar que não foram efetuados procedimentos de conferência acerca das informações indicadas abaixo.

ID	Descrição do tipo de área	Objeto de localização	Denom. do objeto localização	Área plantada de Klabin (ha)	Área plantada de terceiros (ha)	Área plantada de terceiros (ha)	Área de efetivo plantio (ha)	Área APPF	Status	Município	Centro	Flora tabulez	Bloco colheita	Data de plantio	Data de início	Data de fim	Ano de colheita	Área plantada total (ha)	Matrícula	Gênero	Data do plantio + Retenão	Index	Custo histórico	Valor de resgateado PPI	Valor de resgateado EUC
ANG2KCR6A	COPROPRIEDADE	KCR6A	CORDINHAS - BL TITO FASE I	6,584	0	0	6,584	0	Plantado	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	15/02/2024	19/09/2023		2026	6,584	8469	PIN	15/02/2024	PN24	14	155,592,32	
ANG2KCR6C	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR6C	CORDINHAS - BL TITO FASE I	0	1,364	0	1,364	0	Plantado	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	15/03/2024	15/03/2024		2026	1,364		PIN	15/03/2024	7034	22	24,738,66	
ANG2KCR6M	COPROPRIEDADE	KCR6M	Cordinhas	4,931	0	0	4,931	0	Plantado	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	19/06/2024	17/08/2023		2026	4,931	8466	PIN	19/06/2024	PN24	14	89,378,96	
ANG2KCR6N	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR6N	Cordinhas	0	0,844	0	0,844	0	Programa do para colheita	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	22/03/2007	22/03/2007		2026	0,844	8457	PIN	22/03/2007	7037	19	17,110,80	
ANG2KCR6T	COPROPRIEDADE	KCR6T	Cordinhas	5,7	0	0	6,205	0	Plantio parcel	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	29/02/2024	04/10/2023		2026	5,7	2643	PIN	29/02/2024	PN24	14	903,317,36	
ANG2KCR6R	COPROPRIEDADE	KCR6R	Cordinhas	9,684	0	0	9,684	0	Plantado	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	18/06/2024	18/08/2023		2026	9,684	1387	PIN	18/06/2024	PN24	14	175,930,76	
ANG2KCR7A	COPROPRIEDADE	KCR7A	Cordinhas	0,452	0	0	0,452	0	Plantado	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	06/06/2024	20/12/2022		2026	0,452	5979	PIN	06/06/2024	PN24	14	8,192,89	
ANG2KCR7B	COPROPRIEDADE	KCR7B	CORDINHAS - BL TITO FASE I	5,898	0	0	5,898	0	Plantado	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	05/03/2024	14/09/2023		2026	5,898	8466	PIN	05/03/2024	PN24	14	106,960,99	
ANG2KCR7C	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR7C	Cordinhas	0	3,765	0	3,765	0	Reestio	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	01/06/2011	01/06/2011		2026	3,765	1681	PIN	01/06/2011	7031	15	86,243,83	
ANG2KCR7A	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR7A	Cordinhas	0	9,201	0	9,201	0,219	Reestio	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	01/06/2011	01/06/2011		2026	9,201	1681	PIN	01/06/2011	7031	15	166,775,97	
ANG2KCR7B	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR7B	Cordinhas	0	6,382	0	6,382	0,069	Reestio	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	01/06/2011	01/06/2011		2026	6,382	1681	PIN	01/06/2011	7031	15	115,679,19	
ANG2KCR2B	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR2B	CORDINHAS - BL TITO FASE I	0	1,064	0	1,064	0	Reestio	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	01/06/2011	01/06/2011		2026	1,064	8466	PIN	01/06/2011	7031	15	19,285,91	
ANG2KCR2C	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR2C	Cordinhas	0	3,466	0	3,466	0	Reestio	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	01/06/2011	01/06/2011		2026	3,466	5289	PIN	01/06/2011	7031	15	62,624,20	
ANG2KCR2D	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR2D	Cordinhas	0	1,51	0	1,51	0	Reestio	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	01/06/2011	01/06/2011		2026	1,51	5289	PIN	01/06/2011	7031	15	27,270,80	
ANG2KCR2E	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR2E	Cordinhas	0	0,267	0	0,267	0	Reestio	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	01/06/2011	01/06/2011		2026	0,267	8469	PIN	01/06/2011	7031	15	4,639,66	
ANG2KCR2F	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR2F	Cordinhas	0	2,558	0	2,558	0	Reestio	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	01/06/2011	01/06/2011		2026	2,558	8468	PIN	01/06/2011	7031	15	46,365,83	
ANG2KCR2G	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR2G	Cordinhas	0	0,995	0	0,995	0	Reestio	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	01/06/2011	01/06/2011		2026	0,995	8468	PIN	01/06/2011	7031	15	18,636,20	
ANG2KCR2H	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR2H	Cordinhas	0	3,566	0	3,566	0	Reestio	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	01/06/2011	01/06/2011		2026	3,566	8468	PIN	01/06/2011	7031	15	64,638,70	
ANG2KCR2I	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR2I	Cordinhas	0	1,886	0	1,886	0	Reestio	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	01/06/2011	01/06/2011		2026	1,886	8468	PIN	01/06/2011	7031	15	34,348,49	
ANG2KCR2J	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR2J	Cordinhas	0	1,092	0	1,092	0	Reestio	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	01/06/2011	01/06/2011		2026	1,092	8467	PIN	01/06/2011	7031	15	19,988,40	
ANG2KCR2K	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR2K	Cordinhas	0	0,757	0	0,757	0	Reestio	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	01/06/2011	01/06/2011		2026	0,757	1387	PIN	01/06/2011	7031	15	13,121,97	
ANG2KCR2L	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR2L	CORDINHAS - BL TITO FASE I	0	0,387	0	0,387	0	Reestio	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	01/06/2011	01/06/2011		2026	0,387	1387	PIN	01/06/2011	7031	15	7,014,70	
ANG2KCR2M	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR2M	Cordinhas	0	1,904	0	1,904	0	Reestio	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	01/06/2011	01/06/2011		2026	1,904	8734	PIN	01/06/2011	7031	15	34,511,62	
ANG2KCR2P	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR2P	Cordinhas	0	0,09	0	0,09	0	Reestio	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	01/06/2011	01/06/2011		2026	0,09	8734	PIN	01/06/2011	7031	15	1,631,33	
ANG2KCR2Q	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR2Q	Cordinhas	0	4,134	0	4,134	0	Reestio	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	01/06/2011	01/06/2011		2026	4,134	8734	PIN	01/06/2011	7031	15	74,932,27	
ANG2KCR2R	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR2R	Cordinhas	0	0,493	0	0,493	0	Reestio	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	01/06/2011	01/06/2011		2026	0,493	8734	PIN	01/06/2011	7031	15	8,936,06	
ANG2KCR2S	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR2S	Cordinhas	0	0,248	0	0,248	0	Reestio	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	01/06/2011	01/06/2011		2026	0,248	8468	PIN	01/06/2011	7031	15	4,513,14	
ANG2KCR2T	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR2T	Cordinhas	0	1,463	0	1,463	0	Reestio	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	01/06/2011	01/06/2011		2026	1,463	738	PIN	01/06/2011	7031	15	26,538,32	
MAZVAT4C	FLORESTA KLB + TERRA SPE	VAT4C	Verzeas	0	0,228	0	0,228	0	Reestio	Jagarariua	MAZ	COM	VAT01	10/01/2014	10/01/2014		2026	0,228	13886	EUC	10/01/2014	4000	6		443,39
ANG2KCR0B	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR0B	CORDINHAS - BL TITO FASE I	10,542	0	0	10,542	0	Plantado	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	29/05/2024	13/03/2024		2026	10,542		PIN	29/05/2024	PN24	14	191,082,14	
ANG2KCR0A	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR0A	Cordinhas	0	0,14	0	0,14	0	Reestio	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	15/02/2024	15/02/2024		2026	0,14	8466	PIN	15/02/2024	7032	22	886,45	230,72
ANG2KCR0C	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR0C	Cordinhas	0	0,018	0	0,018	0	Reestio	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	05/12/2006	05/12/2006		2026	0,018	8333	PIN	05/12/2006	7038	19	1,176,71	
ANG2KCR0D	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR0D	Cordinhas	0	0,03	0	2,961	0	Reestio	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	23/06/2005	23/06/2005		2026	0,03	8468	PIN	23/06/2005	7054	24	1,362,31	54,78
ANG2KCR0E	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR0E	Cordinhas	0	0,037	0	0,037	0	Reestio	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	22/03/2007	22/03/2007		2026	0,037	8466	PIN	22/03/2007	7037	19	2,424,46	679,66
ANG2KCR0G	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR0G	Cordinhas	0	0,043	0	0,043	0	Reestio	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	10/04/2006	10/04/2006		2026	0,043	8466	PIN	10/04/2006	7039	19	2,009,05	779,41
ANG2KCR0H	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR0H	Cordinhas	0	0,044	0	0,044	0,03	Reestio	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	13/12/2007	13/12/2007		2026	0,044	770	PIN	13/12/2007	7052	19	2,877,79	797,54
ANG2KCR0I	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR0I	Cordinhas	0	0,046	0	0,046	0,048	Reestio	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	11/07/2005	11/07/2005		2026	0,046	770	PIN	11/07/2005	7056	21	3,005,16	833,79
ANG2KCR0J	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR0J	Cordinhas	0	0,052	0	0,052	0,028	Reestio	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	23/03/2007	23/03/2007		2026	0,052	738	PIN	23/03/2007	7052	19	3,403,88	922,54
ANG2KCR0K	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR0K	Cordinhas	0	0,067	0	0,067	0	Reestio	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	03/06/2005	03/06/2005		2026	0,067	1387	PIN	03/06/2005	7054	20	1,214,43	4,366,39
ANG2KCR0L	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR0L	Cordinhas	0	0,085	0	0,085	0	Reestio	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	26/07/2005	26/07/2005		2026	0,085	1387	PIN	26/07/2005	7050	20	5,971,24	1,546,70
ANG2KCR0M	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR0M	CORDINHAS - BL TITO FASE I	0	0,148	0	0,148	0	Reestio	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	03/08/2005	03/08/2005		2026	0,148	1387	PIN	03/08/2005	7054	20	5,702,08	2,622,63
ANG2KCR0N	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR0N	Cordinhas	0	0,09	0	0,09	0	Reestio	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	14/07/2005	14/07/2005		2026	0,09	770	PIN	14/07/2005	7054	20	5,888,60	1,900,23
ANG2KCR0O	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR0O	Cordinhas	0	0,102	0	0,102	0	Reestio	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	14/11/2006	14/11/2006		2026	0,102	8466	PIN	14/11/2006	7036	21	1,848,87	6,891,57
ANG2KCR0P	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR0P	Cordinhas	0	0,117	0	0,117	0	Reestio	Itapouranga Paulista	ANG2	COM	KCR01	21/09/2006	21/09/2006		2027	0,117	846						

DETALHAMENTO DOS TALHÕES A SEREM APORTADOS EM ITARARE, COMO INFORMADO PELA KLABIN  
 Talhões que compõem o valor do ativo biológico apresentado no Anexo 2 deste Laudo. Vale ressaltar que não foram efetuados procedimentos de conferência acerca das informações indicadas abaixo.

ID	Descrição do tipo de área	Objeto de localização	Denom. do objeto localização	Área plantada de Klabin (ha)	Área plantada de terceiros (ha)	Área plantada falhas/resíduo HA	Área de efetivo plantio (ha)	Área APPF	Status	Município	Centro	Tipo talhão	Bloco colheita	Data de plantio	Data de início	Data de fim	Descrição da espécie	Ano de colheita	Área plantada total (ha)	Matrícula	Gênero	Data do plantio + Rotação	Índice	Custo histórico	Valor de reavaliação PIN	Valor de reavaliação EUC
ANGZCR02A	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR02A	Cordilheiras	0	2.106	0	2.106	0	Restrição	Itapouranga Paulista	ANGZ	COM	KCR01	15/02/2004	15/02/2004	2028	PINUS TAEDA	2028	2.106	8468	PIN	15/02/2004	704522	141.981,55	38.173,25	
ANGZCR04A	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR04A	CORDILHEIRAS - BL TTTG FASE I	2,56	0	0	4.213	0	Restrição	Itapouranga Paulista	ANGZ	COM	KCR01	13/08/2004	26/03/2004	2038	PINUS CARIBAEA VAR. HONDURENSIS	2038	2,56	8468	PIN	13/08/2004	PIN24-14	146.327,67	46.402,18	
ANGZCR05A	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR05A	Cordilheiras	0	2.233	0	2.233	0,028	Restrição	Itapouranga Paulista	ANGZ	COM	KCR01	11/10/2005	11/10/2005	2028	PINUS MAXIMIMONII	2028	2.233	8468	PIN	11/10/2005	704521	146.345,71	40.475,53	
MAZVATAC	FLORESTA KLB + TERRA SPE	VATAC	Veredas	0	3.623	0	3.623	0	Restrição	Jaguariúva	MAOZ	COM	VAT01	30/09/2010	30/09/2010	2025	E. GRANDIS X E. UROPHYLLA	2025	3.623	13887	EUC	30/09/2010	4000-15	215.514,39		7.045,64
ANGZCR07A	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR07A	Cordilheiras	0	2,52	0	2,52	0,075	Restrição	Itapouranga Paulista	ANGZ	COM	KCR01	05/12/2006	05/12/2006	2025	PINUS CARIBAEA VAR. HONDURENSIS	2025	2,52	8467	PIN	05/12/2006	7038-19	164.616,18	45.677,15	
ANGZCR08A	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR08A	CORDILHEIRAS - BL TTTG FASE I	2,72	0	0	3,247	0	Restrição	Itapouranga Paulista	ANGZ	COM	KCR01	29/05/2004	02/04/2004	2038	PINUS CARIBAEA VAR. HONDURENSIS	2038	2,72	8468	PIN	29/05/2004	PIN24-14	178.221,39	49.302,32	
ANGZCR09A	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR09A	Cordilheiras	0	3.013	0	3.013	0	Restrição	Itapouranga Paulista	ANGZ	COM	KCR01	05/04/2006	05/04/2006	2025	PINUS TECULUMANNI	2025	3.013	770	PIN	05/04/2006	7056-19	197.458,55	54.613,18	
ANGZCR10A	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR10A	Cordilheiras	0	3.048	0	3.048	0	Restrição	Itapouranga Paulista	ANGZ	COM	KCR01	18/07/2005	18/07/2005	2025	PINUS TECULUMANNI	2025	3.048	770	PIN	18/07/2005	7056-20	189.124,88	55.547,68	
ANGZCR11A	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR11A	Cordilheiras	0	3.133	0	3.133	0,074	Restrição	Itapouranga Paulista	ANGZ	COM	KCR01	03/09/2005	03/09/2005	2025	PINUS TECULUMANNI	2025	3.133	1387	PIN	03/09/2005	7056-20	205.383,03	56.798,38	
ANGZCR12A	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR12A	CORDILHEIRAS - BL TTTG FASE I	0	3,287	0	3,287	0,024	Restrição	Itapouranga Paulista	ANGZ	COM	KCR01	02/08/2005	02/08/2005	2025	PINUS TECULUMANNI	2025	3,287	8303	PIN	02/08/2005	7056-20	215.400,08	59.579,68	
ANGZCR13A	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR13A	Cordilheiras	0	3,409	0	3,409	0	Restrição	Itapouranga Paulista	ANGZ	COM	KCR01	07/06/2006	07/06/2006	2025	PINUS TECULUMANNI	2025	3,409	6437	PIN	07/06/2006	7056-19	223.364,79	61.791,05	
ANGZCR14A	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR14A	Cordilheiras	0	3,533	0	3,533	0	Restrição	Itapouranga Paulista	ANGZ	COM	KCR01	19/10/2004	19/10/2004	2026	PINUS CARIBAEA VAR. HONDURENSIS	2026	3,533	1650	PIN	19/10/2004	7034-22	231.657,55	64.038,64	
MAZVATAC	FLORESTA KLB + TERRA SPE	VATAC	Veredas	0	5,888	0	5,888	0	Restrição	Jaguariúva	MAOZ	COM	VAT01	16/07/2010	16/07/2010	2025	E. GRANDIS X E. UROPHYLLA	2025	5,888	13886	EUC	16/07/2010	4000-15	246.237,04		11.450,38
MAZVAT6A	FLORESTA KLB + TERRA SPE	VAT6A	Veredas	0	5,927	0	5,927	0	Restrição	Jaguariúva	MAOZ	COM	VAT01	15/05/2017	15/05/2017	2025	E. GRANDIS X E. UROPHYLLA	2025	5,927	13886	EUC	15/05/2017	4000-8	247.868,02		11.528,22
MAZVAT6D	FLORESTA KLB + TERRA SPE	VAT6D	Veredas	0	6,007	0	6,007	0	Restrição	Jaguariúva	MAOZ	COM	VAT01	30/09/2010	30/09/2010	2025	E. GRANDIS X E. UROPHYLLA	2025	6,007	13887	EUC	30/09/2010	4000-15	251.213,63		11.681,80
MAZVAT8C	FLORESTA KLB + TERRA SPE	VAT8C	Veredas	0	6,109	0	6,109	0	Restrição	Jaguariúva	MAOZ	COM	VAT01	30/09/2010	30/09/2010	2025	E. GRANDIS X E. UROPHYLLA	2025	6,109	13887	EUC	30/09/2010	4000-15	255.475,29		11.880,16
ANGZCR13A	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR13A	Cordilheiras	0	6,209	0	6,209	0	Restrição	Itapouranga Paulista	ANGZ	COM	KCR01	17/10/2003	17/10/2003	2026	PINUS TECULUMANNI	2026	6,209	8470	PIN	17/10/2003	7053-23	274.368,78	3.768,30	
ANGZCR13A	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR13A	Cordilheiras	0	6,209	0	6,209	0	Restrição	Itapouranga Paulista	ANGZ	COM	KCR01	17/10/2003	17/10/2003	2026	PINUS TECULUMANNI	2026	6,209	8470	PIN	17/10/2003	7053-23	274.368,78	3.768,30	
ANGZCR13A	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR13A	Cordilheiras	0	6,209	0	6,209	0	Restrição	Itapouranga Paulista	ANGZ	COM	KCR01	17/10/2003	17/10/2003	2026	PINUS TECULUMANNI	2026	6,209	8470	PIN	17/10/2003	7053-23	274.368,78	3.768,30	
ANGZCR13A	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR13A	Cordilheiras	0	6,209	0	6,209	0	Restrição	Itapouranga Paulista	ANGZ	COM	KCR01	17/10/2003	17/10/2003	2026	PINUS TECULUMANNI	2026	6,209	8470	PIN	17/10/2003	7053-23	274.368,78	3.768,30	
ANGZCR13A	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR13A	Cordilheiras	0	6,209	0	6,209	0	Restrição	Itapouranga Paulista	ANGZ	COM	KCR01	17/10/2003	17/10/2003	2026	PINUS TECULUMANNI	2026	6,209	8470	PIN	17/10/2003	7053-23	274.368,78	3.768,30	
ANGZCR13A	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR13A	Cordilheiras	0	6,209	0	6,209	0	Restrição	Itapouranga Paulista	ANGZ	COM	KCR01	17/10/2003	17/10/2003	2026	PINUS TECULUMANNI	2026	6,209	8470	PIN	17/10/2003	7053-23	274.368,78	3.768,30	
ANGZCR13A	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR13A	Cordilheiras	0	6,209	0	6,209	0	Restrição	Itapouranga Paulista	ANGZ	COM	KCR01	17/10/2003	17/10/2003	2026	PINUS TECULUMANNI	2026	6,209	8470	PIN	17/10/2003	7053-23	274.368,78	3.768,30	
ANGZCR13A	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR13A	Cordilheiras	0	6,209	0	6,209	0	Restrição	Itapouranga Paulista	ANGZ	COM	KCR01	17/10/2003	17/10/2003	2026	PINUS TECULUMANNI	2026	6,209	8470	PIN	17/10/2003	7053-23	274.368,78	3.768,30	
ANGZCR13A	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR13A	Cordilheiras	0	6,209	0	6,209	0	Restrição	Itapouranga Paulista	ANGZ	COM	KCR01	17/10/2003	17/10/2003	2026	PINUS TECULUMANNI	2026	6,209	8470	PIN	17/10/2003	7053-23	274.368,78	3.768,30	
ANGZCR13A	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR13A	Cordilheiras	0	6,209	0	6,209	0	Restrição	Itapouranga Paulista	ANGZ	COM	KCR01	17/10/2003	17/10/2003	2026	PINUS TECULUMANNI	2026	6,209	8470	PIN	17/10/2003	7053-23	274.368,78	3.768,30	
ANGZCR13A	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR13A	Cordilheiras	0	6,209	0	6,209	0	Restrição	Itapouranga Paulista	ANGZ	COM	KCR01	17/10/2003	17/10/2003	2026	PINUS TECULUMANNI	2026	6,209	8470	PIN	17/10/2003	7053-23	274.368,78	3.768,30	
ANGZCR13A	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR13A	Cordilheiras	0	6,209	0	6,209	0	Restrição	Itapouranga Paulista	ANGZ	COM	KCR01	17/10/2003	17/10/2003	2026	PINUS TECULUMANNI	2026	6,209	8470	PIN	17/10/2003	7053-23	274.368,78	3.768,30	
ANGZCR13A	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR13A	Cordilheiras	0	6,209	0	6,209	0	Restrição	Itapouranga Paulista	ANGZ	COM	KCR01	17/10/2003	17/10/2003	2026	PINUS TECULUMANNI	2026	6,209	8470	PIN	17/10/2003	7053-23	274.368,78	3.768,30	
ANGZCR13A	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR13A	Cordilheiras	0	6,209	0	6,209	0	Restrição	Itapouranga Paulista	ANGZ	COM	KCR01	17/10/2003	17/10/2003	2026	PINUS TECULUMANNI	2026	6,209	8470	PIN	17/10/2003	7053-23	274.368,78	3.768,30	
ANGZCR13A	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR13A	Cordilheiras	0	6,209	0	6,209	0	Restrição	Itapouranga Paulista	ANGZ	COM	KCR01	17/10/2003	17/10/2003	2026	PINUS TECULUMANNI	2026	6,209	8470	PIN	17/10/2003	7053-23	274.368,78	3.768,30	
ANGZCR13A	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR13A	Cordilheiras	0	6,209	0	6,209	0	Restrição	Itapouranga Paulista	ANGZ	COM	KCR01	17/10/2003	17/10/2003	2026	PINUS TECULUMANNI	2026	6,209	8470	PIN	17/10/2003	7053-23	274.368,78	3.768,30	
ANGZCR13A	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR13A	Cordilheiras	0	6,209	0	6,209	0	Restrição	Itapouranga Paulista	ANGZ	COM	KCR01	17/10/2003	17/10/2003	2026	PINUS TECULUMANNI	2026	6,209	8470	PIN	17/10/2003	7053-23	274.368,78	3.768,30	
ANGZCR13A	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR13A	Cordilheiras	0	6,209	0	6,209	0	Restrição	Itapouranga Paulista	ANGZ	COM	KCR01	17/10/2003	17/10/2003	2026	PINUS TECULUMANNI	2026	6,209	8470	PIN	17/10/2003	7053-23	274.368,78	3.768,30	
ANGZCR13A	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR13A	Cordilheiras	0	6,209	0	6,209	0	Restrição	Itapouranga Paulista	ANGZ	COM	KCR01	17/10/2003	17/10/2003	2026	PINUS TECULUMANNI	2026	6,209	8470	PIN	17/10/2003	7053-23	274.368,78	3.768,30	
ANGZCR13A	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR13A	Cordilheiras	0	6,209	0	6,209	0	Restrição	Itapouranga Paulista	ANGZ	COM	KCR01	17/10/2003	17/10/2003	2026	PINUS TECULUMANNI	2026	6,209	8470	PIN	17/10/2003	7053-23	274.368,78	3.768,30	
ANGZCR13A	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR13A	Cordilheiras	0	6,209	0	6,209	0	Restrição	Itapouranga Paulista	ANGZ	COM	KCR01	17/10/2003	17/10/2003	2026	PINUS TECULUMANNI	2026	6,209	8470	PIN	17/10/2003	7053-23	274.368,78	3.768,30	
ANGZCR13A	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR13A	Cordilheiras	0	6,209	0	6,209	0	Restrição	Itapouranga Paulista	ANGZ	COM	KCR01	17/10/2003	17/10/2003	2026	PINUS TECULUMANNI	2026	6,209	8470	PIN	17/10/2003	7053-23	274.368,78	3.768,30	
ANGZCR13A	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR13A	Cordilheiras	0	6,209	0	6,209	0	Restrição	Itapouranga Paulista	ANGZ	COM	KCR01	17/10/2003	17/10/2003	2026	PINUS TECULUMANNI	2026	6,209	8470	PIN	17/10/2003	7053-23	274.368,78	3.768,30	
ANGZCR13A	FLORESTA KLB + TERRA SPE	KCR13A	Cordilheiras	0	6,209	0	6,209	0	Restrição	Itapouranga Paulista	ANGZ	COM	KCR01													

# ANEXO 4

## RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOADAS POR KLABIN NO ACERVO LÍQUIDO APORTADO

### Ativo biológico

De acordo com CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola (IAS 41 – Agriculture), a avaliação dos ativos biológicos é feita trimestralmente pela KLABIN, sendo o ganho ou perda na variação do valor justo dos ativos biológicos reconhecido no resultado do exercício em que ocorre, em linha específica da demonstração do resultado, denominada “Variação do valor justo dos ativos biológicos”. O valor da exaustão dos ativos biológicos é mensurado pela quantidade de madeira cortada, avaliada por seu valor justo. Para a determinação do valor justo, foi aplicada a técnica da abordagem de receita, utilizando o modelo de fluxo de caixa descontado, de acordo com o ciclo de produtividade projetado para esses ativos.

### Passivos

São reconhecidos no balanço quando tem uma obrigação presente (legal ou presumida) ou resultante de um evento passado, com probabilidade de que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. Alguns passivos envolvem incertezas quanto ao prazo e ao valor e são estimados por meio de provisão à medida que são incorridos e registrados. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

# ANEXO 5

# GLOSSÁRIO

## A

### ABL

Área bruta locável.

### ABNT

Associação Brasileira de Normas Técnicas.

### Abordagem da renda

Método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

### Abordagem de ativos

Método de avaliação de empresas em que todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

### Abordagem de mercado

Método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

### Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou goodwill)

Benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

### Amortização

Alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

### Amostra

Conjunto de dados de mercado representativos de uma população.

### Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

Refere-se à certificação de Engenheiros e Arquitetos.

### Aproveitamento eficiente

Aquele recomendável e tecnicamente possível para o local, em uma data de referência, observada a tendência mercadológica nas circunvizinhanças, entre os diversos usos permitidos pela legislação pertinente.

### Área Boma

Somatório de parte da área comum com a área útil.

### Área equivalente de construção

Área construída sobre a qual é aplicada a equivalência de custo unitário de construção correspondente, de acordo com os postulados da ABNT.

### Área homogeneizada

Área útil, privativa ou construída com tratamentos matemáticos, para fins de avaliação, segundo critérios baseados no mercado imobiliário.

### Área privativa

Área útil acrescida de elementos construtivos (tais como paredes, pilares etc.) e *hall* de elevadores (em casos particulares).

### Área total de construção

Resultante do somatório da área real privativa e da área comum atribuídas a uma unidade autônoma, definidas conforme a ABNT.

### Área útil

Área real privativa subtraída a área ocupada pelas paredes e por outros elementos construtivos que impeçam ou dificultem sua utilização.

### Arrendamento mercantil financeiro

O que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

### Arrendamento mercantil operacional

O que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

### Ativo

Recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

### Ativo imobilizado

Ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-se que sejam usados por mais de um período contábil.

### Ativo intangível

Ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

### Ativo tangível

Ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

### Ativos não operacionais

Aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

### Ativos operacionais

Bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

### Avaliação

Ato ou processo de determinar o valor de um ativo.

**B****BDI (Budget Difference Income)**

Benefícios e Despesas Indiretas. Percentual que indica os benefícios e as despesas indiretas incidentes sobre o custo direto da construção.

**Bem**

Coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

**Benefícios econômicos**

Benefícios como receitas, lucro líquido, fluxo de caixa líquido etc.

**Beta**

Medida de risco sistemático de uma ação; tendência do preço de determinada ação a estar correlacionado com mudanças em determinado índice.

**Beta alavancado**

Valor de beta refletindo o endividamento na estrutura de capital.

**C****Campo de arbítrio**

Intervalo de variação no entorno do estimador pontual adotado na avaliação, dentro do qual se pode arbitrar o valor do bem desde que justificado pela existência de características próprias não contempladas no modelo.

**CAPEX (Capital Expenditure)**

Investimento em ativo permanente.

**CAPM (Capital Asset Pricing Model)**

Modelo no qual o custo de capital para qualquer ação ou lote de ações equivale à taxa livre de risco acrescida de prêmio de risco proporcionado pelo risco sistemático da ação ou lote de ações em estudo. Geralmente utilizado para calcular o Custo de Capital Próprio ou Custo de Capital do Acionista.

**CFC**

Conselho Federal de Contabilidade.

**Códigos alocados**

Ordenação numeral (notas ou pesos) para diferenciar as características qualitativas dos imóveis.

**Combinação de negócios**

União de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

**Controlada**

Entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).

**Controladora**

Entidade que possui uma ou mais controladas.

**Controle**

Poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

**CPC**

Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

**Custo**

Total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

**Custo de capital**

Taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

**Custo de reedição**

Custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

**Custo de reprodução**

Gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

**Custo de substituição**

Custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

**Custo direto de produção**

Gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

**Custo indireto de produção**

Despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem.

**CVM**

Comissão de Valores Mobiliários.

**D****Dado de mercado**

Conjunto de informações coletadas no mercado relacionadas a um determinado bem.

**Data-base**

Data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

**Data de emissão**

Data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.

**DCF (Discounted Cash Flow)**

Fluxo de caixa descontado.

**D&A**

Depreciação e Amortização.

**Depreciação**

Alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil.

**Dívida líquida**

Caixa e equivalentes, posição líquida em derivativos, dívidas financeiras de curto e longo prazo, dividendos a receber e apagar, recebíveis e contas a pagar relacionadas a debêntures, déficits de curto e longo prazo com fundos de pensão, provisões, outros créditos e obrigações com pessoas vinculadas, incluindo bônus de subscrição.

**Documentação de suporte**

Documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

**E****EBIT (Earnings Before Interests and Taxes)**

Lucro antes de juros e impostos.

**EBITDA (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization)**

Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

**Empreendimento**

Conjunto de bens capaz de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica. Pode ser: imobiliário (ex.: loteamento, prédios comerciais/residenciais), de base imobiliária (ex.: hotel, shopping center, parques temáticos), industrial ou rural.

**Empresa**

Entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

**Enterprise value**

Valor econômico da empresa.

**Equity value**

Valor econômico do patrimônio líquido.

**Estado de conservação**

Situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

**Estrutura de capital**

Composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

**F****Fator de comercialização**

Razão entre o valor de mercado de um bem e seu custo de reedição ou substituição, que pode ser maior ou menor que 1 (um).

**FCFF (Free Cash Flow to Firm)**

Fluxo de caixa livre para a firma, ou fluxo de caixa livre desalavancado.

**Fluxo de caixa**

Caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).

**Fluxo de caixa do capital investido**

Fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.

**Fração ideal**

Percentual pertencente a cada um dos compradores (condôminos) no terreno e nas coisas comuns da edificação.

**G****Gleba urbanizável**

Terreno passível de receber obras de infraestrutura urbana, visando ao seu aproveitamento eficiente, por meio de loteamento, desmembramento ou implantação de empreendimento.

**Goodwill**

Ver Ágio por expectativa de rentabilidade futura.

**H****Homogeneização**

Tratamento dos preços observados, mediante a aplicação de transformações matemáticas que expressem, em termos relativos, as diferenças entre os atributos dos dados de mercado e os do bem avaliando.

**I****IAS (International Accounting Standard)**

Normas Internacionais de Contabilidade.

**IASB (International Accounting Standards Board)**

Junta Internacional de Normas Contábeis.

**Idade aparente**

Idade estimada de um bem em função de suas características e estado de conservação no momento da vistoria.

**IFRS (International Financial Reporting Standard)**

Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo IASB.

**Imóvel**

Bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.

**Imóvel de referência**

Dado de mercado com características comparáveis às do imóvel avaliando.

**Impairment**

Ver Perdas por desvalorização.

**Inferência estatística**

Parte da ciência estatística que permite extrair conclusões sobre a população a partir de amostra.

**Infraestrutura básica**

Equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de acesso.

**Instalações**

Conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e serviços para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme grau de agregação.

**IVSC**

International Valuation Standards Council.

**L****Liquidação forçada**

Condição relativa à hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que a média de absorção pelo mercado.

**Liquidez**

Capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

**Loteamento**

Subdivisão de gleba em lotes destinados a edificações, com abertura de novas vias de circulação de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das já existentes.

**Luvas**

Quantia paga pelo futuro inquilino para assinatura ou transferência do contrato de locação, a título de remuneração do ponto comercial.

**M****Metodologia de avaliação**

Uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

**Modelo de regressão**

Modelo utilizado para representar determinado fenômeno, com base em uma amostra, considerando-se as diversas características influenciadoras.

**Múltiplo**

Valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (EBITDA, receita, volume de clientes etc).

**N****Normas Internacionais de Contabilidade**

Normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

**P****Padrão construtivo**

Qualidade das benfeitorias em função das especificações dos projetos, de materiais, execução e mão de obra efetivamente utilizados na construção.

**Parecer técnico**

Relatório circunstanciado ou esclarecimento técnico, emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado, sobre assunto de sua especificidade.

**Passivo**

Obrigação presente que resulta de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em afluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

**Patrimônio líquido a mercado**

Abordagem de ativos.

**Perdas por desvalorização (impairment)**

Valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

**Perícia**

Atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos.

**Pesquisa de mercado**

Conjunto de atividades de identificação, investigação, coleta, seleção, processamento, análise e interpretação de resultados sobre dados de mercado.

**Planta de valores**

Representação gráfica ou listagem dos valores genéricos de metro quadrado de terreno ou do imóvel em uma mesma data.

**Ponto comercial**

Bem intangível que agrega valor ao imóvel comercial, decorrente de sua localização e expectativa de exploração comercial.

**População**

Totalidade de dados de mercado do segmento que se pretende analisar.

**Preço**

Quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

**Prêmio de controle**

Valor ou percentual de um valor pró-rata de lote de ações controladoras sobre o valor pró-rata de ações sem controle, que refletem o poder do controle.

**Profundidade equivalente**

Resultado numérico da divisão da área de um lote pela sua frente projetada principal.

**Propriedade para investimento**

Imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

**R****Rd (Custo da Dívida)**

Medida do valor pago pelo capital provindo de terceiros, sob a forma de empréstimos, financiamentos, captações no mercado, entre outros.

**Re (Custo de Capital Próprio)**

Retorno requerido pelo acionista pelo capital investido.

**Risco do negócio**

Grau de incerteza de realização de retornos futuros esperados do negócio, resultantes de fatores que não alavancagem financeira.

**S****Seguro**

Transferência de risco garantida por contrato, pelo qual uma das partes se obriga, mediante cobrança de prêmio, a indenizar a outra pela ocorrência de sinistro coberto pela apólice.

**Sinistro**

Evento que causa perda financeira.

**T****Taxa de desconto**

Qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

**Taxa interna de retorno**

Taxa de desconto onde o valor presente do fluxo de caixa futuro é equivalente ao custo do investimento.

**Testada**

Medida da frente de um imóvel.

**Tratamento de dados**

Aplicação de operações que expressem, em termos relativos, as diferenças de atributos entre os dados de mercado e os do bem avaliando.

**U****Unidade geradora de caixa**

Menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos.

**V****Valor atual**

Valor de reposição por novo depreciado em função do estado físico em que se encontra o bem.

**Valor contábil**

Valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

**Valor da perpetuidade**

Valor ao final do período projetivo a ser adicionado no fluxo de caixa.

**Valor de dano elétrico**

Estimativa do custo do reparo ou reposição de peças, quando ocorre um dano elétrico no bem. Os valores são tabelados em percentuais do Valor de Reposição e foram calculados através de estudos dos manuais dos equipamentos e da experiência em manutenção corretiva dos técnicos da Apsis.

**Valor de investimento**

Valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações, tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

**Valor de liquidação forçada**

Valor de um bem colocado à venda no mercado fora do processo normal, ou seja, aquele que se apuraria caso o bem fosse colocado à venda separadamente, levando-se em consideração os custos envolvidos e o desconto necessário para uma venda em um prazo reduzido.

**Valor de liquidação imediata**

Igual ao Valor de Liquidação Forçada, mas com percentual de liquidação mais agressivo.

**Valor depreciável**

Custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

**Valor de reposição por novo**

Valor baseado no que o bem custaria (geralmente em relação a preços correntes de mercado) para ser repostado ou substituído por outro novo, igual ou similar.

**Valor de seguro**

Valor pelo qual uma companhia de seguros assume os riscos e não se aplica ao terreno e às fundações, exceto em casos especiais.

**Valor de sucata**

Valor de mercado dos materiais reaproveitáveis de um bem, na condição de desativação, sem que estes sejam utilizados para fins produtivos.

**Valor em risco**

Valor representativo da parcela do bem que se deseja segurar e que pode corresponder ao valor máximo segurável.

**Valor em uso**

Valor de um bem em condições de operação no estado atual, como uma parte integrante útil de uma indústria, incluídas, quando pertinentes, as despesas de projeto, embalagem, impostos, fretes e montagem.

**Valor (justo) de mercado**

Valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

**Valor justo menos despesa para vender**

Valor que pode ser obtido com a venda de ativo ou unidade geradora de caixa menos as despesas da venda, em uma transação entre partes conhecedoras, dispostas a tal e isentas de interesse.

**Valor máximo de seguro**

Valor máximo do bem pelo qual é recomendável que seja segurado. Este critério estabelece que o bem com depreciação maior que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual a duas vezes o Valor Atual; e aquele com depreciação menor que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual ao Valor de Reposição.

**Valor presente**

Estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios.

**Valor recuperável**

Valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

**Valor residual**

Valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

**Valor residual de ativo**

Valor estimado que a entidade obterá no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil.

**Variáveis-chave**

Variáveis que, *a priori* e tradicionalmente, são importantes para a formação do valor do imóvel.

**Variáveis independentes**

Variáveis que dão conteúdo lógico à formação do valor do imóvel, objeto da avaliação.

**Variáveis qualitativas**

Variáveis que não podem ser medidas ou contadas, apenas ordenadas ou hierarquizadas, de acordo com atributos inerentes ao bem (por exemplo, padrão construtivo, estado de conservação e qualidade do solo).

**Variáveis quantitativas**

Variáveis que podem ser medidas ou contadas (por exemplo, área privativa, número de quartos e vagas de garagem).

**Variável dependente**

Variável que se pretende explicar pelas independentes.

**Variável dicotômica**

Variável que assume apenas dois valores.

**Vida remanescente**

Vida útil que resta a um bem.

**Vida útil econômica**

Período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.

**Vistoria**

Constatação local de fatos, mediante observações criteriosas em um bem e nos elementos e condições que o constituem ou o influenciam.

**Vocação do imóvel**

Uso economicamente mais adequado de determinado imóvel em função das características próprias e do entorno, respeitadas as limitações legais.

**W****WACC (Weighted Average Cost of Capital)**

Modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

**WARA (Weighted Average Return on Assets)**

Taxa média ponderada de retorno esperado para os ativos e passivos que compõem a companhia objeto de análise, incluindo o *goodwill*.



**Rio de Janeiro** | +55 21 2212-6850  
apsis.rj@apsis.com.br

**São Paulo** | 55 11 4550-2701  
apsis.sp@apsis.com.br

**Minas Gerais** | +55 31 98299-6678  
apsis.mg@apsis.com.br

[apsis.com.br](http://apsis.com.br)



ITARARÉ REFLORESTADORA S.A.

CNPJ n.º 52.667.861/0001-21  
NIRE 41.300.324.867

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO V  
ESTATUTO SOCIAL

*(segue nas páginas seguintes).*  
*(restante desta página intencionalmente deixado em branco.)*

ITARARÉ REFLORESTADORA S.A.  
CNPJ n.º 52.667.861/0001-21  
NIRE 41.300.324.867

ESTATUTO SOCIAL DA	BY-LAWS OF
<u>ITARARÉ REFLORESTADORA S.A.</u>	<u>ITARARÉ REFLORESTADORA S.A.</u>
CAPÍTULO I	CHAPTER I
<u>DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO</u>	<u>CORPORATE NAME, HEADQUARTERS, PURPOSE, AND DURATION</u>
ARTIGO 1º – A ITARARÉ REFLORESTADORA S.A. (" <u>Companhia</u> ") é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social, pelas disposições da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada (" <u>Lei das Sociedades por Ações</u> "), pelas disposições do Acordo de Acionistas da Companhia arquivado em sua sede social (" <u>Acordo</u> "), nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.	ARTICLE 1 - ITARARÉ REFLORESTADORA S.A. (" <u>Company</u> ") is a corporation governed by these By-laws, by the provisions of Law No. 6,404/76, as amended (the " <u>Brazilian Corporations Law</u> "), by the provisions of the Company's Shareholders' Agreement filed at its headquarters (the " <u>Agreement</u> "), pursuant to article 118 of the Brazilian Corporations Law, and other provisions of law applicable thereto.
ARTIGO 2º – A companhia tem sede e foro na Fazenda Monte Alegre, s/n, sala Timbó, Lagoa, CEP 84275-000, Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.	ARTICLE 2 – The company has its headquarters and jurisdiction at Fazenda Monte Alegre, s/n, Timbó room, Lagoa, Zip Code 84275-000, in the City of Telêmaco Borba, State of Paraná, and may open branches or offices upon resolution by the board of executive officers.
Parágrafo Único. A Companhia possui filial na cidade de Angatuba, Estado de São Paulo, na Rodovia Raposo Tavares, S/N, Km 197, sala Tamanduá, Palmital, CEP 18240-000, inscrita perante o CNPJ sob o n.º 52.667.861/0002-02, a qual terá como atividade o cultivo de eucalipto (CNAE 02.10-1-01), cultivo de pinus (CNAE 02.10-1-03) e holdings de instituições não financeiras (CNAE 64.62-0-00).	Sole Paragraph. The Company has a branch in the city of Angatuba, State of São Paulo, at Rodovia Raposo Tavares, S/N, Km 197, room Tamanduá, Palmital, Zip Code 18240-000, registered with the CNPJ under No. 52.667.861/0002-02, whose activity will be the cultivation of eucalyptus (CNAE 02.10-1-01), cultivation of pine (CNAE 02.10-1-03) and holdings of non-financial institutions (CNAE 64.62-0-00).
ARTIGO 3º – A Companhia tem por objeto social (i) a exploração comercial, inclusive exportação, armazenamento, transporte e distribuição de madeira e produtos de madeira em todas as suas formas, produtos florestais e agropecuários, inclusive sementes e matérias primas, além de derivados, subprodutos e afins; (ii) a silvicultura e agricultura, inclusive florestamento e reflorestamento, em terras próprias ou de terceiros, por qualquer modalidade; (iii) a geração e comercialização de créditos de carbono; (iv) a administração de bens e prestação de serviços relacionados com o objeto social ou necessários à sua consecução, (v) a participação societária em sociedades cuja atividade preponderante	ARTICLE 3 – The Company's corporate purpose consists of (i) the commercial exploitation, including export, storage, transportation, and distribution, of wood and wood products in all its forms, forestry and agricultural products, including seeds and raw materials, as well as derived products, by-products and the like; (ii) forestry and agriculture, including afforestation and reforestation, on its own land or on third-party land, in any form; (iii) the generation and sale of carbon credits; (iv) the management of goods and provision of services related to the corporate purpose or necessary for its achievement, (v) the holding of equity interest in companies whose preponderant activity is covered by any of the items

ITARARÉ REFLORESTADORA S.A.  
CNPJ n.º 52.667.861/0001-21  
NIRE 41.300.324.867

esteja incluída em quaisquer dos itens dos itens acima; e (vi) a compra e venda de imóveis rurais.	above; and (vi) the purchase and sale of rural properties.
ARTIGO 4º – A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.	ARTICLE 4 – The Company shall have an indefinite term of duration.
<u>CAPÍTULO II</u>	<u>CHAPTER II</u>
<u>CAPITAL SOCIAL E AÇÕES</u>	<u>CAPITAL STOCK AND SHARES</u>
ARTIGO 5º – O capital social da Companhia é de R\$402.959.232,72 (quatrocentos e dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), dividido em (i) 291.431.643 (duzentas e noventa e uma milhões, quatrocentas e trinta e uma mil, seiscentas e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, e (ii) 109.487.245 (cento e nove milhões, quatrocentas e oitenta e sete mil, duzentas e quarenta e cinco) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.	ARTICLE 5 - The Company's capital stock is R\$402.959.232,72 (four hundred and two million, nine hundred and fifty-nine thousand, two hundred and thirty-two Brazilian Reais and seventy-two cents), divided into (i) 291.431.643 (two hundred and ninety-one million, four hundred and thirty-one thousand, six hundred and forty-three) registered common shares, with no par value, shares, fully subscribed for and paid in, and (ii) 109.487.245 (one hundred and nine million, four hundred and eighty-seven thousand, two hundred and forty-five) registered preferred shares, with no par value, shares, fully subscribed for and paid in.
Parágrafo 1º – Cada ação ordinária conferirá ao seu titular o direito de 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia, cujas deliberações serão aprovadas na forma estabelecida no Acordo arquivado na sede da Companhia.	Paragraph 1 - Each common share shall entitle its holder the right to one (1) vote at the Company's General Meetings, whose resolutions shall be approved in the manner set forth in the Agreement filed at the Company's headquarters.
Parágrafo 2º – Cada ação preferencial terá as seguintes características: (i) não terá direito a voto; (ii) terá direito ao recebimento de dividendos e de juros sobre capital próprio no mesmo valor por ação dos dividendos e juros sobre capital próprio a serem distribuídos pela Companhia aos detentores de ações ordinárias, e (iii) terá prioridade no reembolso do capital, sem prêmio.	Paragraph 2 - Each preferred share shall have the following characteristics: (i) it shall not have the right to vote; (ii) it shall have the right to receive dividends and interest on equity in the same amount per share as the dividends and interest on equity to be distributed by the Company to the holders of common shares, and (iii) it shall have priority in reimbursement of capital, without a premium.
Parágrafo 3º – A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital independentemente de decisão assemblear, até o limite de R\$252.953.855,05 (duzentos e cinquenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará o número de ações a serem emitidas, o preço de emissão e as condições de subscrição e integralização.	Paragraph 3 - The Company is authorized to increase its capital regardless of a decision by the general meeting, up to the limit of R\$252.953.855,05 (two hundred and fifty-two million, nine hundred and fifty-three thousand, eight hundred and fifty-five Brazilian Reais and five cents), upon resolution by the Board of Directors, which shall determine the number of shares to be issued, the issue price, and the conditions for subscription and payment.

ITARARÉ REFLORESTADORA S.A.  
CNPJ n.º 52.667.861/0001-21  
NIRE 41.300.324.867

Parágrafo 4º – A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Não serão emitidos certificados de ações.	Paragraph 4 - The ownership of the shares shall be proven via the registration of the name of the Shareholder in the "Registered Shares Registry" book. Share certificates shall not be issued.
Parágrafo 5º – É expressamente vedado à Companhia emitir partes beneficiárias, bem como a existência de tais títulos em circulação.	Paragraph 5 - The Company shall not issue profit-sharing bonds nor allow such bonds to exist or be outstanding.
<u>CAPÍTULO III</u>	<u>CHAPTER III</u>
<u>ASSEMBLEIA GERAL</u>	<u>GENERAL MEETINGS</u>
ARTIGO 6º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.	ARTICLE 6 – The General Meeting shall meet, ordinarily, in the first four months after the end of the fiscal year and, extraordinarily, whenever the corporate interests so require.
Parágrafo 1º – A Assembleia Geral será convocada por qualquer membro do Conselho de Administração com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data marcada para realização de cada Assembleia Geral, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, este Estatuto Social e o Acordo, mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo local, data, horário da assembleia, a ordem do dia, cópias de todos os documentos e propostas relacionados aos assuntos incluídos na ordem do dia e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria. No caso de não instalação da Assembleia Geral em primeira convocação por insuficiência do quórum de instalação, deverá ser realizada segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da nova data e horário designados para a realização da assembleia, mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, e comunicação escrita enviada para os endereços indicados no Acordo. Independentemente das formalidades de convocação, a Assembleia Geral deverá ser considerada regularmente convocada se todos os acionistas estiverem presentes na Assembleia.	Paragraph 1 - The General Meeting shall be called by any member of the Board of Directors within at least eight (8) days of the date scheduled for each General Meeting, in accordance with the Brazilian Corporations Law, these By-laws, and the Agreement, by means of a notice published at least three (3) times, containing the place, date, time, and agenda of the meeting, as well as copies of all documents and proposals related to the matters on the agenda and, in the event of amendment to the by-laws, an indication of the matter. In the event that the General Meeting is not called to order on first call due to insufficient quorum, a second call must be held, with a minimum notice of five (5) days from the new date and time designated for holding the meeting, by means of announcement published for at least 3 (three) times and written notice sent to addresses indicated in the Agreement. Regardless of the formalities for a call notice, the General Meeting shall be considered duly called to order if all the shareholders are present at the Meeting.
Parágrafo 2º – As Assembleias Gerais serão consideradas validamente instaladas, em primeira convocação, mediante a presença de acionistas detentores de 100% (cem por cento) do capital social votante; e, em segunda convocação, com a presença de acionistas detentores de, no mínimo, a maioria do	Paragraph 2 - The General Meetings shall be deemed validly called to order, upon first call, with the presence of shareholders holding one hundred percent (100%) of the voting capital stock; and, upon second call, with the presence of shareholders holding at least a majority of the voting capital stock;

ITARARÉ REFLORESTADORA S.A.  
CNPJ n.º 52.667.861/0001-21  
NIRE 41.300.324.867

capital social votante; em qualquer caso, observadas as regras do Acordo e os prazos e procedimentos de convocação previstos neste Estatuto Social e no Acordo.	in any case, subject to the rules of the Agreement and to the deadlines and call notice procedures set forth in this Bylaws and in the Agreement.
Parágrafo 3º – A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência, por pessoa indicada pelo voto de acionistas representando a maioria presente do capital social votante da Companhia. O Presidente da Assembleia Geral escolherá, dentre os presentes, um secretário para auxiliá-lo.	Paragraph 3 - The General Meeting shall be presided by the Chairman of the Board of Directors, or, in his absence, over by a person appointed by the vote of shareholders representing the majority in attendance of the voting capital of the Company. The Chairman of the General Meeting shall choose a secretary to assist him from among those present.
Parágrafo 4º – Compete à Assembleia Geral da Companhia deliberar sobre as matérias de sua competência previstas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto e que não tenham sido delegadas ao Conselho de Administração nos termos deste Estatuto ou do Acordo, inclusive, mas não se limitando, às matérias abaixo indicadas:	Paragraph 4 - It is the responsibility of the General Meeting of the Company to resolve on matters within its competence set forth in the Brazilian Corporations Law, in these By-laws, and those that have not been delegated to the Board of Directors pursuant to these By-laws or the Agreement, including but not limited to the matters set forth below:
(i) qualquer alteração de disposições deste Estatuto Social e/ou de suas eventuais controladas;	(i) any amendment to the provisions of these By-laws and/or its subsidiaries;
(ii) (a) alteração nas preferências, vantagens e/ou condições das ações preferenciais; (b) criação de nova classe de ações; ou (c) alterações em qualquer classe de ações;	(ii) (a) change in the preferences, benefits, and/or conditions of the preferred shares; (b) creation of a new class of shares; or (c) changes in any class of shares;
(iii) qualquer alteração da política de distribuição de dividendos da Companhia e/ou de suas eventuais controladas;	(iii) any change in the dividend distribution policy of the Company and/or of its subsidiaries;
(iv) qualquer operação de cisão, fusão, extinção, incorporação (inclusive de ações), transformação, fusão, combinação de negócios ou qualquer outra forma de reestruturação societária da Companhia e/ou de suas eventuais controladas;	(iv) any spin-off, amalgamation, winding up, merger (including of shares), corporate-type conversion, business combination, or any other form of corporate restructuring of the Company and/or any of its subsidiaries;
(v) aumento de capital da Companhia e/ou de suas eventuais controladas, bem como a emissão de novas ações e/ou de quaisquer valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações, incluindo debêntures conversíveis ou bônus de subscrição pela Companhia, exceto se dentro do limite do capital autorizado e desde que observado o disposto no Acordo;	(v) capital increase of the Company and/or of its subsidiaries, as well as the issuance of new shares and/or any securities convertible into or exchangeable for shares, including convertible debentures or subscription warrants, except if within the limit of the authorized capital and provided that it is for the purposes set forth in the Agreement;

ITARARÉ REFLORESTADORA S.A.  
CNPJ n.º 52.667.861/0001-21  
NIRE 41.300.324.867

(vi) redução do capital da Companhia e/ou de suas eventuais controladas (com ou sem o cancelamento de ações), resgate, recompra, reembolso, amortização, desdobramento e grupamento de ações; e	(vi) reduction of the capital stock of the Company and/or of its subsidiaries (with or without the cancellation of shares), redemption, repurchase, reimbursement, amortization, stock split and reverse split; and
(vii) aprovação de qualquer pedido de falência, dissolução, processo de recuperação judicial, pedido de recuperação extrajudicial ou liquidação da Companhia e/ou de suas eventuais controladas.	(vii) approval of any dissolution, judicial reorganization process, request for extrajudicial reorganization, or liquidation of the Company and/or of its subsidiaries.
(viii) aprovação anual do plano plurianual;	(viii) annual approval of the multi-year plan;
(ix) aprovação do orçamento anual; e	(ix) approval of the annual budget; and
(x) fixação do limite da remuneração anual global dos administradores da Companhia e/ou de suas eventuais controladas.	(x) setting the limit for the overall annual remuneration of the management of the Company and/or any subsidiaries.
Parágrafo 5º – Exceto se qualquer quórum superior for previsto pela Lei das Sociedades por Ações ou no Acordo, todas as demais deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes na Assembleia Geral da Companhia, não se computando os votos em branco.	Paragraph 5 - Except if any higher quorum is provided for in the Brazilian Corporations Law or the Agreement, all other resolutions at a General Meeting shall be passed by majority vote of the shareholders present at the Company's General Meeting, therein not computing blank votes.
Parágrafo 6º – As Assembleias Gerais deverão ser registradas em ata assinada por todos os acionistas presentes e que representem o quórum necessário à aprovação das matérias deliberadas na referida assembleia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, deste Estatuto Social e do Acordo, sendo certo que tais atas deverão ser lavradas em livro próprio da Companhia e arquivadas no registro de comércio competente nos termos da Lei das Sociedades por Ações.	Paragraph 6 - General Meetings shall be recorded in the minutes signed by all shareholders present and representing the quorum necessary for approval of the matters discussed at said meeting, per the terms of the Brazilian Corporations Law, these By-laws, and the Agreement, and such minutes shall be drawn up in the Company's proper book and filed with the competent commercial register in accordance with the Brazilian Corporations Law.

ITARARÉ REFLORESTADORA S.A.  
CNPJ n.º 52.667.861/0001-21  
NIRE 41.300.324.867

Parágrafo 7º – O presidente de qualquer Assembleia Geral não deverá computar qualquer voto proferido com infração das disposições do Acordo, de acordo com o disposto no Artigo 118, parágrafo 8º da Lei das Sociedades por Ações.	Paragraph 7 - The chairman of any General Meeting shall not compute any vote cast in violation of the provisions of the Agreement, in accordance with the provisions of Article 118, paragraph 8, of the Brazilian Corporations Law.
CAPÍTULO IV	CHAPTER IV
<u>ADMINISTRAÇÃO</u>	<u>MANAGEMENT</u>
<i>Seção I</i>	<i>Section I</i>
<u>Disposições Gerais</u>	<u>General Provisions</u>
ARTIGO 7º – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, sendo que o Conselho de Administração contará com o auxílio do Comitê Operacional e de Sustentabilidade, observado o disposto no Capítulo VI deste Estatuto Social.	ARTICLE 7 – The Company shall be managed by a Board of Directors and a Board of Executive Officers, with the Board of Directors being assisted by the Operating and Sustainability Committee, in compliance with the provisions of Chapter VI of these By-laws.
Artigo 8º – A investidura nos cargos de conselheiro e diretor far-se-á por meio de assinatura de termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.	Article 8 - Investiture into the positions of director and officer shall occur by means of signature of an instrument drawn up in the proper book, signed by the member taking office, with no guarantee of management bond being given.
Parágrafo Único – Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.	Sole Paragraph - The officers and directors shall remain in their positions until their replacements take office.
<i>Seção II</i>	<i>Section II</i>
<u>Conselho de Administração</u>	<u>Board of Directors</u>
ARTIGO 9º – A Companhia terá um Conselho de Administração composto por 4 (quatro) membros efetivos, sendo um deles o Presidente, e seus respectivos suplentes, todos eleitos pelos acionistas, nos termos do Acordo, com mandato de 1 (um) ano contado da data de eleição, sendo permitida a sua reeleição. A Companhia deverá ser administrada por profissionais experientes que atendam às exigências de qualificação necessárias à ocupação e desempenho de seus respectivos cargos e com reputação ilibada.	ARTICLE 9 - The Company shall have a Board of Directors composed of four (4) members, one being the Chairman, all elected by the shareholders, pursuant to the Agreement, with a term of office of one (1) year as of the date of election and re-election admitted. The Company shall be managed by experienced professionals who meet the qualification requirements necessary to occupy and perform their respective duties and with an unblemished reputation.
Parágrafo Único – Os conselheiros não farão jus a qualquer remuneração pelo exercício de sua função no Conselho de Administração da Companhia, exceto se determinado de outra forma pela lei aplicável.	Sole Paragraph – The directors shall not be entitled to any compensation for the exercise of their duties in the Board of Directors of the Company, except as otherwise set forth by the applicable law.

ITARARÉ REFLORESTADORA S.A.  
CNPJ n.º 52.667.861/0001-21  
NIRE 41.300.324.867

<p>ARTIGO 10º – O Conselho de Administração da Companhia reunir-se-á, em caráter ordinário, no mínimo, 4 (quatro) vezes ao ano, sendo 1 (uma) vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.</p>	<p>ARTICLE 10 - The Company's Board of Directors shall meet, ordinarily, at least four (4) times per year, one (1) time per quarter and, extraordinarily, whenever the corporate interests so require.</p>
<p>Parágrafo 1º – As reuniões do Conselho de Administração da Companhia serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou qualquer membro do Conselho de Administração por meio de carta entregue em mãos ou carta registrada (com aviso de recebimento) ou por e-mail (desde que com confirmação de recebimento por meio de e-mail de resposta enviado pelo destinatário) a todos os demais conselheiros, entregue com antecedência de pelo menos 8 (oito) dias da data da reunião, contendo a data, o horário e a ordem do dia, bem como todos os documentos e materiais relacionados que serão apresentados e/ou discutidos. Caso a reunião não seja instalada em primeira convocação, o aviso para a realização da reunião em segunda convocação deverá ser feita com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da data da reunião. Independentemente do procedimento para convocação disposto neste Artigo, será considerada regularmente convocada qualquer reunião à qual compareçam todos os membros do Conselho de Administração.</p>	<p>Paragraph 1 - The Meetings of the Board of Directors of the Company shall be convened by the Chairman of the Board of Directors or by any member of the Board of Directors by means of a letter delivered by hand or registered mail (with confirmation of receipt) to all other members of the Board, delivered at least eight (8) days in advance of the date of the meeting, containing the date, time, and agenda, as well as all related documents and materials that shall be presented and/or discussed. If the meeting is not called to order upon the first call, the notice to hold the meeting upon second call must be given at least five (5) days prior to the meeting date. Regardless of the procedure for call notices provided for in this Article, any meeting attended by all members of the Board of Directors shall be deemed duly held.</p>
<p>Parágrafo 2º – As reuniões do Conselho de Administração da Companhia só serão validamente instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração, pessoalmente ou na forma do Parágrafo 3º deste Artigo, observadas as condições do Acordo. Caso qualquer reunião do Conselho de Administração não seja instalada em primeira convocação, a reunião do Conselho de Administração deverá ser realizada em segunda convocação, na forma prevista no Parágrafo 1º acima, com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração.</p>	<p>Paragraph 2 - Meetings of the Board of Directors of the Company shall only be validly called to order upon first call with the attendance of the majority of the members of the Board of Directors, in person, or in the manner set forth in Paragraph 3 of this Article, subject to the terms of the Agreement. If any meeting of the Board of Directors is not called to order upon first call, the meeting of the Board of Directors shall be called to order upon second call, as provided for in Paragraph 1 above, with the presence of a majority of the members of the Board of Directors.</p>
<p>Parágrafo 3º – Será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração, o conselheiro, inclusive o Presidente do Conselho de Administração, que: (i) nomear qualquer outro conselheiro como seu procurador para votar em tal reunião, desde que a respectiva procuração contenha instrução de voto específica e seja entregue ao Presidente do Conselho</p>	<p>Paragraph 3 - Board members, including the Chairman of the Board of Directors, shall be considered present at the meetings of the Board of Directors when they: (i) appoint any other member as their proxy to vote at such meeting, provided that the respective proxy instrument contains specific voting instructions and is delivered to the Chairman</p>

ITARARÉ REFLORESTADORA S.A.  
 CNPJ n.º 52.667.861/0001-21  
 NIRE 41.300.324.867

<p>de Administração (ou ao presidente da mesa indicado pelo presidente do Conselho de Administração) a qualquer momento antes da referida reunião; (ii) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração (ou ao presidente da mesa indicado pelo Presidente do Conselho de Administração), via correio eletrônico (com confirmação eletrônica de entrega pelo destinatário), carta entregue em mãos ou carta registrada (com aviso de recebimento), a qualquer momento antes da referida reunião; ou (ii) participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de videoconferência ou conferência telefônica, desde que todos os participantes possam ser claramente identificados e que permaneçam conectados por toda a duração da reunião. No caso de reunião realizada por meio de videoconferência ou conferência telefônica, o membro do Conselho de Administração que participou remotamente da reunião deverá confirmar seu voto, por meio de correio eletrônico (com confirmação eletrônica de entrega), carta entregue em mãos ou carta registrada (com aviso de recebimento) entregue ao Presidente do Conselho de Administração imediatamente após a reunião.</p>	<p>of the Board of Directors (or to the chairman of the meeting indicated by the chairman of the Board of Directors) any time prior to said meeting; (ii) send their vote in writing to the Chairman of the Board of Directors (or to the chairman of the meeting indicated by the chairman of the Board of Directors), via electronic mail (with electronic confirmation of delivery to the recipient), letter delivered by hand or registered mail (with confirmation of receipt), at any time prior to said meeting; or (ii) participate in meetings of the Board of Directors by videoconference or conference call, provided that all participants may be clearly identified and remain connected for the duration of the meeting. In the event of a meeting held via videoconference or conference call, members of the Board of Directors who participated remotely in the meeting must confirm their vote by electronic mail (with electronic confirmation of delivery), letter delivered by hand, or registered mail (with confirmation of receipt) delivered to the Chairman of the Board of Directors immediately after the meeting.</p>
<p>Parágrafo 4º – As reuniões do Conselho de Administração deverão ser registradas em ata assinada, física ou eletronicamente, por todos os conselheiros presentes à reunião e que representem o quórum necessário à aprovação das matérias deliberadas na referida reunião, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, deste Estatuto Social e do Acordo, sendo certo que tais atas deverão ser lavradas em livro próprio da Companhia e arquivadas no registro de comércio competente nos termos do artigo 142, §1º da Lei das Sociedades por Ações. Os votos proferidos por conselheiros que tenham participado da reunião por meio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação deverão constar da ata, ficando o presidente da reunião investido dos poderes para assinar a respectiva ata de reunião do Conselho de Administração em nome dos membros que não estejam presentes fisicamente.</p>	<p>Paragraph 4 - The meetings of the Board of Directors shall be recorded in the minutes signed, physically or electronically, by all board members present at the meeting and representing the quorum necessary for approval of the matters discussed at said meeting, per the terms of the Brazilian Corporations Law, these By-laws, and the Agreement, and such minutes shall be drawn up in the Company's proper book and filed with the competent commercial register in accordance with article 142, paragraph 1, of the Brazilian Corporations Law. Votes cast by board members who attended the meeting by telephone conference, videoconference, or by any other means of communication shall be included in the minutes, and the chairman of the meeting shall be vested with the powers to sign the minutes of the meeting of the Board of Directors on behalf of the members who are not physically present.</p>
<p>Parágrafo 5º - Observado o disposto no Acordo, o Presidente do Conselho de Administração será</p>	<p>Paragraph 5 – In accordance with the provisions of the Agreement, the Chairman of the Board of</p>

ITARARÉ REFLORESTADORA S.A.  
CNPJ n.º 52.667.861/0001-21  
NIRE 41.300.324.867

indicado pelos membros do Conselho de Administração eleitos pela Assembleia Geral, dentre tais membros do Conselho de Administração eleitos. A eleição do Presidente do Conselho de Administração deverá ocorrer na primeira reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração em questão.	Directors shall be appointed by the members of the Board of Directors elected by the General Meeting, from among those members of the Board of Directors so elected. The election of the Chairman of the Board of Directors shall take place at the first meeting of the Board of Directors following the General Meeting that elects the respective members of the Board of Directors.
ARTIGO 11º – O Conselho de Administração, agindo sempre como órgão colegiado e não individualmente por meio de seus membros, deverá estabelecer as diretrizes básicas para as políticas gerais da Companhia, bem como verificar e monitorar a sua implementação pela Diretoria, sendo de sua competência e responsabilidade deliberar acerca das matérias abaixo, além de outras que lhe sejam atribuídas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto e no Acordo:	ARTICLE 11 – The Board of Directors, acting as a collegiate body and not individually by its members, shall establish the basic guidelines for the Company's general policies, as well as verify and monitor their implementation by the Board of Executive Officers, and it is within its competence and responsibility to resolve on the following matters, in addition to others assigned to it in the Brazilian Corporations Law, these By-laws and the Agreement:
(i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;	(i) establish the general guidelines of the Company's business;
(ii) eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar as suas atribuições, observado o que a respeito dispuser o Estatuto e o Acordo;	(ii) elect and dismiss the officers of the Company and establish their duties, subject to the provisions of the By-laws and the Agreement;
(iii) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração pela Companhia, e quaisquer outros atos;	(iii) supervise the management by the officers, examine, at any time, the books and records of the Company, request information on contracts entered into or to be executed by the Company, and any other acts;
(iv) convocar a assembleia geral quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;	(iv) convene the general meeting when it deems appropriate, or in the scenario set forth in article 132 of the Brazilian Corporations Law;
(v) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;	(v) express an opinion on the management report and the accounts of the board of executive officers;
(vi) celebração de instrumento de dívida pela Companhia e/ou de suas eventuais controladas ou outros instrumentos que originem obrigações pecuniárias para a Companhia e/ou suas controladas em valor superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), observado o disposto no Acordo;	(vi) execution of debt instruments by the Company and/or any Subsidiaries, or other instruments that originate monetary obligations for the Company and/or any subsidiaries in an amount greater than five hundred thousand Brazilian Reals (R\$500,000.00), pursuant to the dispositions of the Agreement;
(vii) aprovar a prestação de fianças ou garantias reais, avais ou quaisquer outras garantias, em relação a	(vii) to approve the granting of personal or in rem guarantee or any other collateral or guarantee by the

ITARARÉ REFLORESTADORA S.A.  
CNPJ n.º 52.667.861/0001-21  
NIRE 41.300.324.867

obrigações próprias ou de terceiros, pela Companhia, incluindo, sem limitação, a constituição de penhor, hipoteca, alienação fiduciária em garantia ou gravame sobre quaisquer bens ou direitos de propriedade da Companhia;	Company, in relation to its own obligations or any third parties' obligations, including, but not limited to, in case of pledge, mortgage, trust receipt or encumbrance on any assets or rights held by the Company;
(viii) aprovar a venda, alienação ou qualquer forma de transferência de bens (incluindo expressamente quaisquer imóveis e/ou ativos biológicos) e/ou direitos da Companhia, observado o disposto no Acordo, inclusive se a transferência ocorrer mediante incorporação (inclusive de ações), cisão ou fusão, fora do curso ordinário dos negócios da Companhia e/ou de suas eventuais controladas (sujeito à ratificação da Assembleia Geral da Companhia, conforme o caso);	(viii) approve the sale, disposal, or any transfer of assets (expressly including any real property and/or biological assets) and/or rights of the Company, pursuant to the provisions of the Agreement, including if the transfer occurs through incorporation (including of shares), spin-off, or merger, outside the ordinary course of business of the Company and/or any Subsidiaries ;
(ix) aprovar qualquer compromisso, contrato ou operação envolvendo, de um lado, a Companhia e/ou suas controladas, e de outro lado, qualquer de suas partes relacionadas, exceto conforme previsto nos termos Acordo;	(ix) approve of any commitment, agreement or transaction involving, on one hand, the Company and/or any subsidiaries, and on the other hand, any of its Related Parties, except for transactions provided for or permitted under the Agreement;
(x) aprovar a alteração, rescisão ou cessão de quaisquer obrigações, pela Companhia de contratos com suas partes relacionadas, incluindo, os contratos mencionados no Acordo, bem como a concessão de autorizações ou renúncia de direitos e/ou prerrogativas da Companhia no âmbito dos referidos instrumentos, a qual só poderá ser feita expressamente por escrito;	(x) approve the amendment, termination, or assignment of any rights or obligations by the Company of agreements entered with its related parties, including the agreements set forth under the Agreement, as well as the granting of authorizations or waiver of rights and/or prerogatives of the Company within the scope of said instruments, which can only be granted expressly in writing;
(xi) escolher e destituir os auditores independentes;	(xi) choose and dismiss the independent auditors;
(xii) deliberar sobre a aquisição de quaisquer ativos florestais e/ou imóveis pela Companhia e/ou suas eventuais controladas;	(xii) resolve on the acquisition of any forestry assets and/or real property by the Company and/or any subsidiaries;
(xiii) deliberar sobre qualquer aquisição de bens e/ou direitos não prevista no plano de negócios anual da Companhia;	(xiii) any acquisition of assets and/or rights not provided for in the Company's annual business plan;
(xiv) aquisição, primária ou secundária, de participação em outras sociedades pela Companhia e/ou por quaisquer de suas controladas;	(xiv) primary or secondary acquisition of interest in other companies by the company and/or any subsidiaries;
(xv) qualquer alteração nos métodos e práticas contábeis e/ou fiscais adotados pela Companhia e/ou por quaisquer de suas controladas;	(xv) any change in the accounting and/or tax methods and practices adopted by the Company and/or any of its subsidiaries;
(xvi) instauração de procedimentos judiciais e/ou arbitrais pela Companhia e/ou por suas controladas,	(xvi) judicial and/or arbitral proceedings by the Company and/or any of its Subsidiaries, as well as

ITARARÉ REFLORESTADORA S.A.  
CNPJ n.º 52.667.861/0001-21  
NIRE 41.300.324.867

bem como desistência e/ou transação no âmbito dos referidos procedimentos que envolvam montantes superiores a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);	withdrawal and/or transaction in the scope of said proceedings involving amounts greater than five million reais (R\$5,000,000,00);
(xvii) alteração no Plano de Manejo Florestal e/ou elaboração ou alteração dos Planos de Manejos Florestais;	(xvii) any change in the Forestry Plan and/or the elaboration or any change thereto to the Forestry Plans;
(xviii) qualquer venda de florestas que não observe os termos e condições do Contrato de Compra e Venda de Madeira; e	(xviii) any sale of forests which is made in disagreement with the terms and conditions of the Agreement for the Purchase and Sale of Timber; and
(xix) deliberar, dentro do limite do capital autorizado, sobre a emissão de ações, debêntures ou de bônus de subscrição.	(xix) decide on the issuance of shares, debentures or warrants, within the limit of the authorized capital.
Parágrafo 1º – Exceto conforme previsto no Acordo, todas as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por voto de maioria simples dos conselheiros presentes em cada Reunião do Conselho de Administração. A cada conselheiro caberá 1 (um) voto nas deliberações do Conselho de Administração, sendo que o presidente do Conselho de Administração terá voto de desempate, observado o disposto no Acordo.	Paragraph 1 – Except as provided in the Agreement, subject to the right of veto provided for in the Agreement, all decisions by the Board of Directors shall be passed by a simple majority vote of the members present at each Meeting of the Board of Directors. Each board member shall have one (1) vote in the resolutions of the Board of Directors, and the chairman of the Board of Directors shall have the casting vote, subject to the provided in the Agreement.
Parágrafo 2º – Os acionistas deverão instruir e exigir que os administradores da Companhia e das suas sociedades controladas indicados pela Companhia (i) cumpram integralmente com as disposições do Acordo, e (ii) envidem seus melhores esforços na busca de altos níveis de rentabilidade, eficiência, produtividade, segurança e competitividade na condução das atividades da Companhia e das suas eventuais sociedades controladas.	Paragraph 2 - The Shareholders shall instruct and require that the Company's officers and directors and its controlled companies appointed by the Company (i) fully comply with the provisions of the Agreement, and (ii) use their best efforts in pursuit of high levels of profitability, efficiency, productivity, safety, and competitiveness in the conduct of the activities of the Company and its controlled companies.
<i>Seção III</i>	<i>Section III</i>

ITARARÉ REFLORESTADORA S.A.  
CNPJ n.º 52.667.861/0001-21  
NIRE 41.300.324.867

<u>Diretoria</u>	<u>Board of Executive Officers</u>
<p>ARTIGO 12 – A Companhia terá uma Diretoria composta por 2 (dois) membros, sendo (i) um deles designado Diretor Presidente (CEO), com dedicação exclusiva às atividades da Companhia, conforme Acordo, e (ii) o outro diretor sem designação específica, ambos indicados, substituídos ou destituídos pelo Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 1 (um) ano contado da data de eleição, sendo permitida a sua reeleição, observado o disposto no Acordo. A Companhia deverá ser administrada por profissionais experientes que atendam às exigências de qualificação necessárias à ocupação e desempenho de seus respectivos cargos.</p>	<p>ARTICLE 12 - The Company shall have a Board of Executive Officers consisting of two (2) members, of whom (i) one of them shall be the Chief Executive Officer (CEO), with full dedication to the Company's activities, pursuant the Agreement, and (ii) the other shall be Executive Officer without a specific designation, both appointed, replaced, or removed by the Board of Directors, with a one (1) year term of office as of the date of election and re-election admitted, subject to the provided in the Agreement. The Company shall be managed by experienced professionals who meet the qualification requirements necessary for the occupation and performance of their respective duties.</p>
<p>Parágrafo 1º – Em caso de vacância, será convocada reunião do Conselho de Administração para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído.</p>	<p>Paragraph 1 - In the event of vacancy, a meeting of the Board of Directors shall be convened to elect the respective substitute, who shall complete the term of office of the Officer replaced.</p>
<p>Parágrafo 2º – O Diretor Presidente (CEO) poderá fazer jus a uma remuneração em padrão de mercado pelo exercício de sua função de diretor estatutário da Companhia, a ser definida pela Assembleia Geral da Companhia e/ou reunião do Conselho de Administração, nos termos do Acordo. O diretor sem designação específica não fará jus a qualquer remuneração pelo exercício de sua função de diretor estatutário da Companhia, exceto se determinado de outra forma pela lei aplicável.</p>	<p>Paragraph 2 - The Chief Executive Officer (CEO) may be entitled to market-standard remuneration for the performance of their duties as statutory officers of the Company, to be defined by the Shareholders' Meeting of the Company and/or at the Meeting of the Board of Directors pursuant the Agreement. The Executive Officer with no specific designation shall not be entitled to any remuneration for the performance of his/her duties as the Company's Statutory Officer, to the extent permitted by the Applicable Law.</p>
<p>ARTIGO 13 – A Diretoria terá as atribuições e os poderes que lhes são conferidos pela Lei das Sociedades por Ações e por este Estatuto Social, de modo a assegurar o funcionamento normal da Companhia e a continuidade de seus negócios, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração.</p>	<p>ARTICLE 13 -The Board of Executive Officers shall have the duties and powers conferred on it by the Brazilian Corporations Law and by these By-laws in order to ensure the normal operation of the Company and the continuity of its business, observing the guidelines set by the Board of Directors</p>
<p>ARTIGO 14 – A administração do dia a dia da Companhia, sua representação e a prática dos atos necessários ao seu regular funcionamento competirão a 2 (dois) diretores em conjunto, 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos, ou 2 (dois) procuradores em conjunto com</p>	<p>ARTICLE 14 – The management of day-to-day operations of the Company, its representation and all necessary measures for its regular operation shall compete to 2 (two) Officers jointly, 1 (one) Officer with 1 (one) attorney-in-fact with specific powers, or by 2 (two) attorneys-in-fact together, with specific</p>

ITARARÉ REFLORESTADORA S.A.  
CNPJ n.º 52.667.861/0001-21  
NIRE 41.300.324.867

<p>poderes específicos, sendo que os procuradores deverão ser indicados sempre por dois diretores em conjunto. Nos limites de suas atribuições e poderes, os diretores poderão constituir, em conjunto, mandatários da Companhia, devendo ser especificados no instrumento os atos e/ou operações que poderão praticar e a duração do mandato que, no caso de mandato judicial, referido mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado, mas não deverá ser superior a 1 (um) ano nos demais casos.</p>	<p>powers, provided that the attorneys-in-fact shall always indicated by two Officers jointly. Within the limits of their duties and powers, the officers may jointly appoint the Company's attorneys-in-fact, specifying in the instrument the acts and/or transactions that they may perform and the respective term of office, and, in the case of a judicial power of attorney, such judicial power of attorney may be for an indefinite period, but should not exceed one (1) year in all other cases.</p>
<p>CAPÍTULO V</p>	<p>CHAPTER V</p>
<p><u>CONSELHO FISCAL</u></p>	<p><u>AUDIT COMMITTEE</u></p>
<p>ARTIGO 15 – A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto por 3 (três) membros e igual número de suplentes, eleitos pelos acionistas, nos termos do Acordo, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, sendo permitida a sua reeleição.</p>	<p>ARTICLE 15 - The Company shall have a non-permanent Audit Committee, which, when operating, shall be composed of three (3) members and an equal number of alternates, elected by the shareholders, pursuant to the terms of the Agreement, with a term of office lasting until the first Annual General Meeting to be held after their election, and their re-election being permitted.</p>
<p>Parágrafo Único – Os conselheiros farão jus à remuneração mínima prevista no §3º do Artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações, se instalado.</p>	<p>Sole Paragraph - The committee members shall be entitled to the minimum compensation provided for in Paragraph 3 of Article 162 of the Brazilian Corporations Law, if installed.</p>
<p>ARTIGO 16 – As reuniões do Conselho Fiscal deverão ser realizadas na sede da Companhia. Todas as deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por voto de maioria simples.</p>	<p>ARTICLE 16 - The meetings of the Audit Committee shall be held at the Company's headquarters. All decisions by the Audit Committee shall be passed by a simple majority vote.</p>
<p>Parágrafo 1º – As reuniões do Conselho Fiscal da Companhia deverão ser convocadas por meio de carta entregue em mãos ou carta registrada (com aviso de recebimento) ou por e-mail (desde que com confirmação de recebimento por meio de e-mail de resposta enviado pelo destinatário), enviada com antecedência de pelo menos 8 (oito) dias da data da reunião, contendo data, o horário e a ordem do dia, bem como todos os documentos e materiais relacionados que serão apresentados e/ou discutidos. Caso a reunião não seja instalada em primeira convocação, o aviso para a realização da reunião em segunda convocação deverá ser enviada com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da data da reunião em segunda convocação.</p>	<p>Paragraph 1 - The meetings of the Company's Audit Committee shall be convened by means of a letter delivered by hand, registered mail (with confirmation of receipt) or by e-mail (provided that it is with electronic confirmation of delivery to the addressees), sent with eight (8) days prior to the date of the meeting, containing the date, time, and agenda, as well as all related documents and materials that shall be presented and/or discussed. If the meeting is not called to order upon first call, the notice to hold the meeting upon second call must be sent at least five (5) days prior to the date of the meeting upon second call.</p>

ITARARÉ REFLORESTADORA S.A.  
CNPJ n.º 52.667.861/0001-21  
NIRE 41.300.324.867

Parágrafo 2º – As reuniões do Conselho Fiscal da Companhia só serão validamente instaladas em primeira convocação com a presença da totalidade dos membros do Conselho Fiscal. Caso qualquer reunião do Conselho Fiscal não seja realizada em primeira convocação, a reunião do Conselho Fiscal deverá ser realizada em segunda convocação com a presença de qualquer quantidade de membros do Conselho Fiscal.	Paragraph 2 - The meetings of the Company's Audit Committee shall only be validly called to order upon first call with the presence of all the members of the Audit Committee. If any meeting of the Audit Committee is not held upon first call, the meeting of the Audit Committee shall be held upon second call with the presence of any number of members of the Audit Committee.
Parágrafo 3º – Deverão ser aplicadas às reuniões do Conselho Fiscal, com as devidas adequações, as disposições dos Parágrafos Terceiro e Quarto do Artigo Décimo deste Estatuto Social.	Paragraph 3 - The provisions of Paragraphs Three and Four of Article Ten of these By-laws shall be applied to the meetings of the Audit Committee, with due adaptations.
CAPÍTULO VI	CHAPTER VI
<u>COMITÊ OPERACIONAL E DE SUSTENTABILIDADE</u>	<u>OPERATING AND SUSTAINABILITY COMMITTEE</u>
ARTIGO 17 – A Companhia deverá ter um comitê de caráter consultivo, observado o disposto no Acordo, denominado comitê operacional e de sustentabilidade, que deverá assessorar o Conselho de Administração da Companhia e deliberar sobre as matérias de sua competência, a serem definidas pelo Conselho de Administração (" <u>Comitê Operacional e de Sustentabilidade</u> ").	ARTICLE 17 – The Company shall have an advisory committee, subject to the provisions of the Agreement, denominated operating and sustainability committee, which shall advise the Board of Directors and decide on the matters within its competence, which will be determined by the Board of Directors (" <u>Operating and Sustainability Committee</u> ").
Parágrafo Único – O Comitê Operacional e de Sustentabilidade poderá fazer recomendações ao Conselho de Administração sobre:	Sole Paragraph – The Operating and Sustainability Committee may make recommendations to the Board of Directors regarding:
(i) matérias de caráter operacional, em linha com o Plano de Manejo Florestal;	(i) matter of an operational nature, in line with the Forest Management Plan;
(ii) o estabelecimento e manutenção de estrutura para a integração de questões ambientais, sociais e de governança (ESG) nos negócios e operações da Companhia; e	(ii) the establishment and maintenance of a structure for the integration of environmental, social and governance (ESG) issues into the Company's business and operations; and
(iii) a análise de propostas recebidas para alienação de bens e ativos da Companhia.	(iii) the analysis of proposals received for the disposal of Company's assets and properties.
ARTIGO 18 – O Comitê Operacional e de Sustentabilidade será composto por 3 (três) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, nos termos do Acordo, com mandato de 1 (um) ano contado da data de eleição, sendo permitida a sua reeleição.	ARTICLE 18 - The Operating and Sustainability Committee shall consist of three (3) members elected by the Board of Directors, pursuant to the Agreement, with a one (1) year term of office as of the date of election and re-election being admitted.
Parágrafo Único – Os membros do comitê não farão jus a qualquer remuneração pelo exercício de suas	Sole Paragraph - The members of the committee shall not be entitled to any remuneration for the

ITARARÉ REFLORESTADORA S.A.  
CNPJ n.º 52.667.861/0001-21  
NIRE 41.300.324.867

funções no Comitê Operacional e de Sustentabilidade, nos termos do Acordo.	exercise of their functions on the Operating and Sustainability Committee, pursuant the Agreement.
ARTIGO 19 – O Comitê Operacional e de Sustentabilidade reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes ao ano, sendo 1 (uma) vez por trimestre, e, extraordinariamente, sempre que o Conselho de Administração exigir e na forma prevista no Acordo. Todas as deliberações do Comitê Operacional e de Sustentabilidade serão tomadas por voto de maioria simples, e não deverão vincular o Conselho de Administração ou a Companhia. Deverão ser aplicadas às reuniões do Comitê Operacional e de Sustentabilidade <i>mutatis mutandis</i> as disposições dos Parágrafos Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto do Artigo Décimo deste Estatuto Social, sendo que todas as funções designadas ao Presidente do Conselho de Administração nas referidas Cláusulas deverão ser realizadas pelo coordenador do Comitê Operacional e de Sustentabilidade.	ARTICLE 19 - The Operating and Sustainability Committee shall meet ordinarily four (4) times a year, one (1) time per quarter, and extraordinarily whenever the Board of Directors so requires and, in the manner, set forth in the Agreement. All decisions by the Operating and Sustainability Committee shall be passed by simple majority vote and shall not bind the Board of Directors or the Company. The provisions of Paragraphs 1, 2, 3, and 4 of Article Ten of these By-laws shall be applied <i>mutatis mutandis</i> to the meetings of the Operating and Sustainability Committee, and all functions designated for the Chairman of the Board of Directors in said provisions shall be carried out by the coordinator of the Operating and Sustainability Committee.
CAPÍTULO VII	CHAPTER VII
<u>EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS</u>	<u>FISCAL YEAR AND EARNINGS</u>
ARTIGO 20 – O exercício social coincide com o ano civil, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro, findo o qual será elaborado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício.	ARTICLE 20 - The fiscal year coincides with the calendar year, covering the period from January 1 to December 31, after which the balance sheet and other financial statements required by law shall be drawn up, which shall include the proposed allocation of profit for the fiscal year.
Parágrafo Único – Anualmente, após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis consolidadas da Companhia serão auditadas por auditores independentes ou empresa de auditoria independente, conforme previsto no Acordo.	Sole Paragraph - Annually, after the closure of the fiscal year, the Company's consolidated financial statements shall be audited by independent auditors or an independent auditing firm, as provided in the Agreement.
ARTIGO 21 – Do resultado de cada exercício social será deduzido antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos e a provisão para o Imposto de Renda.	ARTICLE 21 – Any losses and provisions for income tax shall be deducted from earnings before any participation.
ARTIGO 22 – Observadas as disposições do Acordo, o lucro líquido (abaixo definido) do exercício terá sucessivamente a seguinte destinação:	ARTICLE 22 - Subject to the provisions of the Agreement, the Net Profit for the fiscal year shall be allocated successively as follows:
(i) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal até esta atingir 20% (vinte por cento) do capital social, sendo facultado à Companhia deixar de	(i) five percent (5%) for the creation of a legal reserve until it reaches twenty percent (20%) of the capital stock, and the Company may cease to create

ITARARÉ REFLORESTADORA S.A.  
CNPJ n.º 52.667.861/0001-21  
NIRE 41.300.324.867

constituir a reserva legal no exercício em que seu saldo, acrescido do montante das reservas de capital previstas no artigo 182, §1º da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social;	the legal reserve in the fiscal year in which its balance, plus the amount of the capital reserves provided for in article 182, paragraph 1, of the Brazilian Corporations Law, exceeds thirty percent (30%) of the capital stock;
(ii) constituição de outras reservas previstas em lei;	(ii) constitution of other reserves provided by law;
(iii) formação, em cada exercício social, da reserva de ativos biológicos (" <u>Reserva de Ativos Biológicos</u> ") e da reserva de ativos imobiliários (" <u>Reserva de Ativos Imobiliários</u> "), com a finalidade de alocação dos efeitos de ajustes ao valor justo dos ativos biológicos e ativos imobiliários enquanto não realizados financeiramente, pela destinação do resultado do período pelo que estiver nele contido, líquido dos efeitos tributários, de receita de avaliação a valor justo de ativos biológicos e ativos imobiliários. O valor a ser utilizado para a constituição da Reserva de Ativos Biológicos e Reserva de Ativos Imobiliários será limitado ao saldo da conta "Lucros ou Prejuízos Acumulados" após a constituição, se constituídas, das Reservas Legal, para Contingências, de Incentivos Fiscais e de Lucros a Realizar;	(iii) creation, in each fiscal year, of the biological assets reserve (" <u>Biological Assets Reserve</u> ") and real estate assets reserve (" <u>Real Estate Assets Reserve</u> ") by means of allocation of the profits of the period, which shall contain, net of taxes, revenues of valuation, at fair value, of biological assets and real estate assets. The amount to be used for the creation of the Biological Assets Reserve and Real Estate Assets Reserve shall be limited to the balance of the "Retained Earnings or Accrued Losses" account, after the creation of the Legal Reserve, Contingency Reserve, Tax Incentives Reserve and Realizable Profits Reserve, in case they are created;
(iv) no caso de despesas por redução do valor justo de ativos biológicos e ativos imobiliários contidas no resultado do exercício, o respectivo valor, líquido dos efeitos tributários, será revertido da Reserva de Ativos Biológicos e da Reserva de Ativos Imobiliários para "Lucros ou Prejuízos Acumulados";	(iv) in case of expenditure as a result of reduction in the fair value of the biological assets and real estate assets contained in the profits of the fiscal year, the corresponding value, net of taxes, shall be transferred from the Biological Assets Reserve and Real Estate Assets Reserve to "Retained Earnings or Accrued Losses";
(v) a realização da Reserva de Ativos Biológicos e da Reserva de Ativos Imobiliários corresponderá ao valor da exaustão do valor justo dos ativos biológicos e dos ativos imobiliários apurados no resultado de cada exercício, líquido dos efeitos tributários. A realização dos saldos de resultados existentes na Reserva de Ativos Biológicos provocará a reversão dos respectivos valores para "Lucros ou Prejuízos Acumulados," para destinação;	(v) the realization of the Biological Assets Reserve and the Real Estate Assets Reserve shall correspond to the value of exhaustion of the fair market value of the biological assets and real estate assets verified in the profits of each fiscal year, net of taxes; the realization of profit balances existing in the Biological Assets Reserve shall provoke the reversal of the corresponding values to "Retained Earnings or Accrued Losses" for allocation;
(vi) a Reserva de Ativos Biológicos e a Reserva de Ativos Imobiliários não poderão, em conjunto, exceder o valor do capital social;	(vi) the Biological Assets Reserve and the Real Estate Assets Reserve, jointly, shall not surpass the value of the capital stock;
(vii) atribuição aos acionistas, em cada exercício, de um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e	(vii) attribution to shareholders, in each fiscal year, of a mandatory minimum dividend of 25% (twenty-

## ITARARÉ REFLORESTADORA S.A.

CNPJ n.º 52.667.861/0001-21

NIRE41.300.324.867

cinco por cento) do lucro líquido ajustado da Companhia apurado no encerramento do exercício, computando-se, para este fim, qualquer distribuição de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio aos Acionistas, observada a proporção entre ações preferenciais e ordinárias, conforme o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 5º deste Estatuto;	five percent) of the Company's adjusted net profit recorded at the end of the fiscal year, including, for this purpose, any distribution of dividends and/or interest on equity to the Shareholders, observing the ratio between preferred and common shares, pursuant to Paragraph 2 and Article 5 of these Bylaws;
(viii) formação de Reserva para Investimentos e Capital de Giro, constituída por parcela variável de 5% (cinco por cento) a 35% (trinta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei, observado o limite previsto no Artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações, com a finalidade de assegurar recursos para investimentos em bens do ativo permanente, acréscimos de capital de giro, inclusive através de amortizações de dívidas, independentemente das retenções de lucros vinculadas a orçamentos de capital, podendo seu saldo ser utilizado na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, em operações de resgate, reembolso ou compra de ações, quando autorizadas na forma prevista neste Estatuto Social, ou para incorporação ao capital social; e	(viii) formation of a Reserve for Investments and Working Capital, consisting of a variable portion of five percent (5%) of thirty-five percent (35%) of net income adjusted in accordance with the law, subject to the limit set forth in Article 199 of the Brazilian Corporate Law, with the purpose of securing funds for investments in permanent assets, working capital increases, including debt repayments, regardless of the retention of profits linked to capital budgets, and their balance may be used in the absorption of losses, whenever necessary, in the distribution of dividends, at any time, in operations of redemption, reimbursement or purchase of shares, when authorized as provided for herein, or for incorporation into the capital stock; and
(ix) no caso de prejuízo no exercício, e se após as realizações e reversões tratadas nos incisos (iv) e (v) acima permanecer saldo negativo em "Lucros ou Prejuízos Acumulados", serão utilizados saldos das reservas de lucro para compensar tal saldo negativo na forma da lei, sendo a Reserva de Ativos Biológicos e a Reserva de Ativos Imobiliários a penúltima a ser utilizada para esse fim e a Reserva Legal a última. Permanecendo saldo negativo, Reservas de Capital poderão ser utilizadas para esse fim.	(ix) In the event of impairment for the year, and if after the realizations and reversals dealt with in items (iv) and (v) above, a negative balance remains in "Retained Earning of Losses", balances of profit reserves will be used to offset such negative balance under the law, with the Biological Assets Reserve being the last to be used for this purpose and the Legal Reserve being the last one. If the balance remains negative, Capital Reserves may be used for this purpose.
Parágrafo Único – A Assembleia Geral decidirá sobre o destino a ser dado ao eventual saldo do lucro líquido apurado no exercício.	Sole Paragraph – The General Meeting shall decide on the destination to be given for any balance of net income for the year.
ARTIGO 23 – Observado o disposto no Acordo, o Conselho de Administração da Companhia poderá (i) aprovar a distribuição de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio intermediários e intercalares, mediante o levantamento de balanço semestral, ou em períodos menores; e (ii) declarar dividendos e/ou juros sobre capital próprio intermediários e intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros	ARTICLE 23 – Subject to the provisions of the Agreement, the Company's Board of Directors may (i) approve the distribution of interim and intermediary dividends and/or interest on equity, based upon semi-annual balance sheets, or shorter periods; and (ii) declare interim and intermediary dividends and/or interest on equity to the account of retained earnings or profit reserves existing on the

ITARARÉ REFLORESTADORA S.A.  
CNPJ n.º 52.667.861/0001-21  
NIRE 41.300.324.867

existentes no último balanço anual ou semestral, na forma da Lei das Sociedades por Ações.	last annual or semi-annual balance sheet, in the manner set forth in the Brazilian Corporations Law.
Parágrafo 1º – Sempre que a situação financeira da Companhia permitir, a Assembleia Geral aprovará a distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio semestralmente com base em balanços ou balancetes levantados para este fim, observado em todo caso o disposto no Acordo.	Paragraph 1 - Whenever the financial situation of the Company permits, the General Meeting shall approve the distribution of dividends and/or interest on equity on a semi-annual basis based on balance sheets or interim balance sheets drawn up for this purpose, observing in any case the provisions of the Agreement.
Parágrafo 2º - Dividendos e/ou juros sobre capital próprio intermediários e intercalares deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.	Paragraph 2 - Interim and intermediary dividends and/or interest on equity must always be credited to and considered to be an advance of the mandatory dividend.
Parágrafo 3º - A decisão a respeito da distribuição de lucros na forma de dividendos ou juros sobre capital próprio deverá sempre levar em consideração o melhor interesse da Companhia, devendo ser priorizada a forma de distribuição que trará maiores benefícios econômicos à Companhia.	Paragraph 3 - The decision regarding the distribution of profits in the form of dividends or interest on equity must always take into consideration the best interest of the Company, with priority given to the distribution method that will bring greater economic benefits to the Company.
<b>CAPÍTULO VIII</b>	<b>CHAPTER VIII</b>
<u>DISPOSIÇÕES GERAIS</u>	<u>GENERAL PROVISIONS</u>
ARTIGO 24 – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas previsto na Lei das Sociedades por Ações, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.	ARTICLE 24 – The Company shall be liquidated in the cases provided by law or upon resolution by the General Meeting, with the quorum of shareholders provided for in the Brazilian Corporations Law, which shall determine the form of liquidation, elect the liquidators, and set their remuneration.
ARTIGO 25 – Este Estatuto Social admitirá execução específica, nos termos do Artigo 118, §3º da Lei das Sociedades por Ações, independentemente do pagamento de perdas e danos sofridos pelas infrações contra ele praticadas.	ARTICLE 25 – These By-laws shall admit specific performance, per the terms of Article 118, paragraph 3 of the Brazilian Corporations Law, independently of the payment of losses and damages suffered due to infractions committed against it.
ARTIGO 26 – Os acordos de acionistas devidamente registrados na sede da Companhia que, dentre outras disposições, estabeleçam cláusulas e condições para compra, venda e transferência e oneração de ações de emissão da Companhia, preferência para adquiri-las, opções de compra e exercício do direito de voto, serão respeitados pela Companhia, por sua administração e pelo presidente das Assembleias Gerais, na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.	ARTICLE 26 - Shareholders' agreements duly registered at the Company's headquarters, which, among other provisions, establish terms and conditions for purchase, sale, and transfer and encumbrance of the Company's shares, preference in acquiring them, and options to purchase and exercise voting and veto rights, shall be respected by the Company, its management, and by the Chairman of the General Meetings, pursuant to Article 118 of the Brazilian Corporations Law.

ITARARÉ REFLORESTADORA S.A.  
CNPJ n.º 52.667.861/0001-21  
NIRE 41.300.324.867

Parágrafo Único – Os casos omissos neste Estatuto Social que não sejam regulados pelo Acordo serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.	Sole Paragraph - The cases omitted in these By-laws which are not provided for in the Agreement shall be resolved by the General Meeting and regulated in accordance with the provisions of the Brazilian Corporations Law.
ARTIGO 27 – Este Estatuto será regido, integrado, interpretado e executado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, desconsiderando-se qualquer dispositivo ou norma sobre eleição ou conflito de leis que resulte na aplicação das leis de qualquer outra jurisdição além da República Federativa do Brasil.	ARTICLE 27 – These By-laws shall be governed by, construed, interpreted, and enforced in accordance with the laws of the Federative Republic of Brazil, thus disregarding any provision or rule regarding choice or conflict of laws resulting in the application of the laws of any jurisdiction other than the Federative Republic of Brazil.
CAPÍTULO IX	CHAPTER IX
<u>ARBITRAGEM</u>	<u>ARBITRATION</u>
ARTIGO 28 – Toda e qualquer litígio, controvérsia, questão, dúvida ou divergência de qualquer natureza relativa direta ou indiretamente a este Estatuto Social (" <u>Conflito</u> ") envolvendo as partes, a Companhia e/ou seus sucessores a qualquer título, será resolvido diretamente por arbitragem, de acordo com as disposições adiante.	ARTICLE 28 – Any and all disputes, controversies, questions, doubts or disagreements of any nature relating directly or indirectly to these By-laws (a " <u>Dispute</u> ") involving the Parties and/or their successors at any account shall be directly settled by arbitration, in accordance with the provisions below.
Parágrafo 1º – A arbitragem será conduzida perante e administrada pela Câmara de Comércio Brasil-Canadá (" <u>CCBC</u> ") de acordo com as normas procedimentais inseridas no regulamento de arbitragem da CCBC em vigor no momento da arbitragem (" <u>Regulamento</u> ").	Paragraph 1 – The arbitration shall be conducted and managed by the Brazil-Canada Chamber of Commerce ( <i>Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá</i> , the " <u>CCBC</u> "), in accordance with the rules and procedures of the CCBC Arbitration Rules in force at the time of the arbitration (the " <u>Rules</u> ").
Parágrafo 2º – O Conflito será decidido por um Tribunal Arbitral composto por 3 (três) árbitros, escolhidos conforme indicado abaixo.	Paragraph 2 – The Dispute shall be decided by an Arbitral Tribunal composed of three (3) arbitrators, chosen as indicated below.
Parágrafo 3º – Cada parte indicará um árbitro. Havendo mais de um reclamante, todos eles indicarão de comum acordo um único árbitro; havendo mais de um reclamado, todos eles indicarão de comum acordo um único árbitro. O terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral, será escolhido de comum acordo pelos árbitros indicados pelas partes. Os procedimentos previstos na presente cláusula também se aplicarão aos casos de substituição de árbitro.	Paragraph 3 - Each party shall appoint one arbitrator. If there is more than one claimant, all of them shall appoint a single arbitrator by mutual agreement; if there is more than one respondent, all of them shall appoint a single arbitrator by mutual agreement. The third arbitrator, who shall serve as chairman of the Arbitral Tribunal, shall be chosen by mutual agreement by the arbitrators appointed by the parties. The procedures provided for in this section shall also apply to cases of replacement of arbitrators.

ITARARÉ REFLORESTADORA S.A.  
CNPJ n.º 52.667.861/0001-21  
NIRE 41.300.324.867

<p>Parágrafo 4º – Quaisquer omissões, recusas, litígios, dúvidas e faltas quanto à indicação dos árbitros pelas partes ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela CCBC, de acordo com seu Regulamento.</p>	<p>Paragraph 4 - Any omissions, refusals, disputes, doubts, and failures in the appointment of the arbitrators by the parties or at the option of the third arbitrator shall be settled by the CCBC, in accordance with the Rules.</p>
<p>Parágrafo 5º – A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, onde será proferida a sentença arbitral.</p>	<p>Paragraph 5 - The seat of the arbitration shall be the City of São Paulo, State of São Paulo, Brazil, where the arbitration award shall be issued.</p>
<p>Parágrafo 6º – A língua da arbitragem será o português, e a arbitragem será de direito, aplicando-se as regras e princípios do ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil, sendo vedado o julgamento por equidade. As evidências poderão, durante os procedimentos arbitrais, ser submetidas em inglês, desde que em conjunto com sua tradução não juramentada para o Português.</p>	<p>Paragraph 6 - The language of the arbitration shall be Portuguese, and the arbitration shall be under the law, thereby applying the rules and principles of the legal system of the Federative Republic of Brazil, and judgment by equity shall be forbidden. Evidence may, during arbitral proceedings, be submitted in English, provided that it is in conjunction with a corresponding non-sworn translation into Portuguese.</p>
<p>Parágrafo 7º – A Arbitragem não poderá ser resolvida por equidade e não poderá haver a nomeação de árbitro de emergência.</p>	<p>Paragraph 7 - The Arbitration may not be settled by equity and no emergency arbitrator may be appointed.</p>
<p>Parágrafo 8º – Antes da constituição do Tribunal Arbitral, qualquer dos acionistas poderá requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares ou antecipações de tutela, nos termos do artigo 22-A da Lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada ("<u>Lei de Arbitragem</u>"), sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário (i) não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão do Conflito à arbitragem, e (ii) deverá ser proposto com pedido expresso de decretação de sigilo e, sempre que o sistema eletrônico do Poder Judiciário assim permitir, marcar como confidencial todos os documentos relacionados a este Estatuto, de modo a não comprometer o sigilo dos termos de referidos documentos e quaisquer discussões a eles inerentes. Após a constituição do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral, podendo os árbitros, inclusive, rever, manter ou modificar as decisões eventualmente proferidas pelo Poder Judiciário antes da constituição do Tribunal</p>	<p>Paragraph 8 - Before the empaneling of the Arbitral Tribunal, any of the shareholders may request injunctions or interim relief from the Judicial Authorities, per the terms of article 22-A of Law No. 9,307, of September 23, 1996, as amended (the "<u>Arbitration Law</u>") it being understood that any request for an injunction or interim relief from the Judicial Authorities (i) shall not affect the existence, validity, and effectiveness of this arbitration commitment, nor shall it represent an exemption from the requirement to submit the Dispute to arbitration and (ii) shall be proposed with an express request for a declaration of secrecy and, whenever the Judiciary's electronic system so permits, mark this Bylaws as confidential, so as not to compromise the secrecy of the terms of the Transaction Documents and any discussions inherent thereto.. After the empaneling of the Arbitral Tribunal, requests for injunctive measures or interim relief must be addressed to the Arbitral Tribunal, and the arbitrators may also review, maintain, or modify any decisions rendered by the Judiciary before the Arbitral Tribunal is empaneled, per the terms of article 22-B of the Arbitration Law.</p>

ITARARÉ REFLORESTADORA S.A.  
CNPJ n.º 52.667.861/0001-21  
NIRE 41.300.324.867

Arbitral, nos termos do artigo 22-B da Lei de Arbitragem.	
<p>Parágrafo 9º – Os acionistas e a Companhia elegem o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para as seguintes medidas: (i) assegurar a instituição da arbitragem, observado o disposto no artigo 7 da Lei de Arbitragem; (ii) obter medidas cautelares ou de urgência previamente à constituição do Tribunal Arbitral, observado o disposto nos artigos 22-A e 22-B da Lei de Arbitragem, sendo que qualquer procedimento neste sentido não será considerado como ato de renúncia à arbitragem como o único meio de solução de conflitos escolhido pelos acionistas e pela Companhia; (iii) pleitear eventualmente a nulidade da sentença arbitral, conforme previsto no artigo 33 da Lei de Arbitragem; (iv) a ação prevista nos artigos 381 a 383 do Código de Processo Civil; (v) resolver quaisquer disputas que, pela lei brasileira, não possam ser submetidas à arbitragem; e (vi) a execução de obrigações previstas neste Estatuto passíveis de execução direta nos termos da lei aplicável. O requerimento de quaisquer medidas judiciais permitidas por esta cláusula ou pela Lei de Arbitragem não será considerado uma renúncia aos direitos previstos nesta cláusula ou à arbitragem.</p>	<p>Paragraph 9 - The shareholders and the Company hereby elect the courts of the City of São Paulo, State of São Paulo, for the following measures: (i) to ensure the initiation of the arbitration, in compliance with the provisions of article 7 of the Arbitration Law; (ii) to obtain injunctive or emergency measures prior to the empaneling of the Arbitral Tribunal, in compliance with the provisions of articles 22-A and 22-B of the Arbitration Law, and any proceedings in this regard shall not be considered to be an act waiving arbitration as the only means of dispute resolution chosen by the shareholders and by the Company; (iii) to petition for any nullity of the arbitration award, as provided for in article 33 of the Arbitration Law; (iv) the action provided for in articles 381 to 383 of the Code of Civil Procedure; (v) to resolve any disputes that, under Brazilian law, cannot be submitted to arbitration; and (vi) the execution of obligations under these By-laws that may be executed directly under the applicable law. A request for any judicial measures permitted by this Section or by the Arbitration Law shall not be considered a waiver of the rights provided for in this section or the arbitration.</p>
<p>Parágrafo 10º – As decisões da arbitragem serão consideradas finais e definitivas pelas partes, não cabendo qualquer recurso contra as mesmas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos no artigo 30 da Lei de Arbitragem. As decisões arbitrais poderão ser executadas judicialmente em qualquer foro competente.</p>	<p>Paragraph 10 - Decisions from the arbitration shall be considered by the parties to be final and definitive, and no appeal against them shall lie, except for the requests for correction and clarification provided for in article 30 of the Arbitration Law. Arbitral decisions may be enforced in any court of competent jurisdiction.</p>
<p>Parágrafo 11º – Cada um dos acionistas arcará, sem direito a ressarcimento ou reembolso pela parte contrária, com os honorários contratuais de seus respectivos advogados.</p>	<p>Paragraph 11 - Each of the shareholders shall bear, without the right to reimbursement or offset by the opposing party, the contractual fees of its respective attorneys.</p>
<p>Parágrafo 12º – Observado o disposto acima, a sentença arbitral fixará honorários de sucumbência e determinará a responsabilidade pelo pagamento dos honorários dos árbitros e das despesas do procedimento arbitral, observados os princípios da sucumbência (total ou parcial), proporcionalidade e razoabilidade.</p>	<p>Paragraph 12 - Subject to the provisions above, the arbitration award shall set attorneys' fees for loss in suit and determine the responsibility for payment of the arbitrators' fees and the expenses of the arbitration, observing the principles of loss of suit (total or partial), proportionality, and reasonableness.</p>

ITARARÉ REFLORESTADORA S.A.  
CNPJ n.º 52.667.861/0001-21  
NIRE 41.300.324.867

Parágrafo 13º – Os acionistas e a Companhia deverão manter em sigilo todas e quaisquer informações relacionadas à arbitragem, mesmo após seu encerramento, exceto se a informação deva ser divulgada por determinação legal, judicial ou de órgão ou agência governamental competente (incluindo a B3 e a CVM).	Paragraph 13 - The shareholders and the Company shall keep confidential any and all information related to the arbitration, even after its closure, unless the information must be disclosed pursuant to a legal or judicial order or an order by a competent governmental body or agency (including B3 and the CVM).
Parágrafo 14º - Qualquer acionista e/ou a Companhia poderá requerer a consolidação de procedimentos arbitrais decorrentes deste Estatuto Social e/ou do Acordo, nos termos do Regulamento.	Paragraph 14 – Any shareholder and/or the Company may request the consolidation of arbitration proceedings arising from this Bylaws and/or the Agreement, in accordance with the Rules.
* * *	* * *



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIA CECATO, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 492759, inscrito no CPF nº 47689158846, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
47689158846	492759	